



TJMG

RAIO-X DA BANCA EXAMINADORA



(31) 98021-5992



@juridico.dc



dcpreparatorio@gmail.com



DC JURÍDICO

PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS

PESQUISA DE BANCA · EDIÇÃO 2026

RAIO-X DA BANCA EXAMINADORA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira da Magistratura

Juiz(a) de Direito Substituto(a) — Edital nº 1/2026

MATERIAL DIRIGIDO ÀS FASES DISCURSIVA E ORAL

Provas escritas previstas para novembro de 2026. Prova oral prevista para maio de 2027.

Sete examinadores titulares, membros suplentes da Comissão de Concurso e leitura estratégica de banca.

Material de pesquisa fechado em 17 de agosto de 2026

Edição 2026 · uso exclusivo do aluno DC

DC JURÍDICO

PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS

RAIO-X DA BANCA EXAMINADORA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira da Magistratura
Juiz(a) de Direito Substituto(a) — Edital nº 1/2026

Material de pesquisa fechado em 17 de agosto de 2026
Edição 2026 — uso exclusivo do aluno DC

dcpreparatorio@gmail.com • (31) 98021-5992 • @juridico.dc
Defina e cumpra.

SUMÁRIO

- I. Como usar este material
- II. O concurso em síntese — Edital nº 1/2026
- III. A banca em panorama — quadro comparativo dos sete examinadores
 - 1. Desembargadora Áurea Maria Brasil Santos Perez
 - 2. Desembargador Franklin Higino Caldeira Filho
 - 3. Desembargadora Lilian Maciel Santos
 - 4. Desembargadora Maria Inês Rodrigues de Souza
 - 5. Desembargador Manoel dos Reis Moraes
 - 6. Advogado Antônio Marcos Nohmi
 - 7. Procuradora de Justiça Cláudia Spranger e Silva Luiz Motta
- IV. Membros suplentes da Comissão
- V. Estratégia de estudo à luz desta banca
- VI. Nota metodológica e limites da pesquisa

I. COMO USAR ESTE MATERIAL

Esta pesquisa de banca não é uma lista de currículos. É um instrumento de leitura de banca. A pergunta que orienta cada ficha é sempre a mesma: o que este examinador, especificamente, pode cobrar de você — e onde está o texto que revela isso?

A prova objetiva seletiva foi aplicada em 16 de agosto de 2026. Se você está lendo este material, o que resta à sua frente são as provas escritas, previstas para novembro de 2026, e a prova oral, prevista para maio de 2027. São exatamente as duas fases em que a identidade do examinador deixa de ser curiosidade e passa a ser informação operacional: nas discursivas, nas sentenças e na prova oral

COMO CADA FICHA ESTÁ ORGANIZADA

- FICHA-SÍNTESE — os dados objetivos, em tabela, para consulta rápida.
- CURRÍCULO E TRAJETÓRIA — formação, carreira, cargos institucionais e docência.
- PRODUÇÃO ACADÊMICA — cada obra com título, dados de publicação e, quando existe, o LINK DIRETO DE LEITURA OU DOWNLOAD. Sempre que o acesso é gratuito, isso está sinalizado.
- ATUAÇÃO E TEMAS DE INTERESSE — câmara, julgados identificados e temas recorrentes.
- NOTÍCIAS IMPORTANTES — com data, veículo e link.
- REDES SOCIAIS E FOTOGRAFIA — o que foi confirmado e o que não foi.
- LEITURA DA BANCA — DC JURÍDICO — a parte que importa: eixos temáticos prováveis e recomendações concretas de estudo.
- LACUNAS DA PESQUISA — o que não conseguimos confirmar. Dizemos com clareza, porque material de banca com invenção no meio é pior do que material nenhum.

SISTEMA DE CONFIABILIDADE — LEIA ISTO ANTES DE USAR QUALQUER DADO

Toda afirmação deste dossiê vem etiquetada. Respeite as etiquetas:

- — fonte primária — edital, resolução do Órgão Especial, Diário Oficial, repositório institucional, guia judiciário.
- — confirmado por duas ou mais fontes independentes.
- **[PROVÁVEL]** — uma única fonte, ou fonte agregadora que espelha o Currículo Lattes. Use, mas não afirme em prova como se fosse certo.
- **[N/L]** — não localizado. Significa exatamente isso: não encontramos. Não significa que não exista.

ADVERTÊNCIA HONESTA

Vários portais oficiais — o Portal do TJMG, o Jusbrasil, o Currículo Lattes e o Google Scholar — bloqueiam leitura automatizada. Isso limitou a pesquisa em pontos específicos, todos declarados nas seções de lacunas. Onde recomendamos consulta manual, a recomendação é séria: abra o link no navegador. Especialmente os Currículos Lattes, que trazem a lista completa de publicações de cada examinador e são a fonte que mais renderia se acessada diretamente.

II. O CONCURSO EM SÍNTESE

Edital	Edital nº 1/2026 — PRESIDÊNCIA/SEGOVE/CENOP
Objeto	Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira da Magistratura de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais — Juiz(a) de Direito Substituto(a)
Vagas	103 cargos (62 ampla concorrência · 10 PcD · 26 pretos e pardos · 3 indígenas · 2 quilombolas)
Remuneração inicial	R\$ 35.877,27
Organização	TJMG, com apoio operacional do Instituto Consulplan
Base normativa da Comissão	Resolução do Órgão Especial nº 1.095, de 24/4/2025 (alterada pelas Resoluções nº 1.106/2025, 1.149/2026, 1.150/2026 e 1.157/2026) — a Comissão de Concurso atua também como Comissão Examinadora, na forma do art. 19 da Resolução CNJ nº 75/2009

CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do edital	janeiro de 2026
Inscrições	23/03/2026 a 22/04/2026
Prova objetiva seletiva	16/08/2026 (data remarcada; previsão original era 28/06/2026)
Provas escritas (sentenças e dissertativa)	novembro de 2026
Prova oral	maio de 2027
Avaliação de títulos	junho de 2027

COMPOSIÇÃO OFICIAL DA COMISSÃO DE CONCURSO — MEMBROS TITULARES

Transcrição do item 1.3 do Edital nº 1/2026.

- Desembargadora Áurea Maria Brasil Santos Perez — Presidente
- Desembargador Franklin Higino Caldeira Filho
- Desembargadora Lilian Maciel Santos
- Desembargadora Maria Inês Rodrigues de Souza
- Desembargador Manoel dos Reis Moraes
- Advogado Antônio Marcos Nohmi — representante da OAB/MG
- Procuradora de Justiça Cláudia Spranger e Silva Luiz Motta — representante do MPMG

MEMBROS SUPLENTE

- Desembargadora Daniela Villani Bonaccorsi Rodrigues
- Desembargador Nicolau Lupinhaes Neto
- Desembargadora Ângela de Lourdes Rodrigues
- Desembargador Tiago Gomes de Carvalho Pinto
- Advogada Sabrina Nunes Borges

- Promotora de Justiça Maria Carolina Silveira Beraldo

Observação de pesquisa: extrações automatizadas da Resolução nº 1.095/2025 chegaram a sugerir composição diferente, com o Desembargador Gilson Soares Lemes na presidência. A leitura direta do PDF oficial do Edital nº 1/2026, item 1.3, confirma a composição acima — que é também a informada pela Presidência. Prevalece o edital. Ainda assim, como a Resolução nº 1.095/2025 foi alterada quatro vezes (Resoluções nº 1.106/2025, 1.149/2026, 1.150/2026 e 1.157/2026), vale conferir eventual alteração posterior antes da prova oral.

III. A BANCA EM PANORAMA

Antes das fichas individuais, o mapa. A leitura horizontal desta tabela já diz muito: são cinco magistrados e dois representantes externos; três vêm do Ministério Público; quatro atuam em câmara cível e três têm ligação direta com a matéria criminal; e — o dado mais relevante — TRÊS dos sete examinadores estão ou estiveram na direção da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes (EJEF): a Presidente da Comissão foi Superintendente entre 2018 e 2021, a Desembargadora Lilian Maciel é Superintendente Adjunta desde 2023 e o Desembargador Manoel dos Reis Morais assumiu a Superintendência na gestão 2026-2028.

Essa concentração tem consequência prática: a banca é fortemente marcada pela cultura de formação de magistrados da EJEF — técnica de sentença, ética da magistratura, gestão da unidade judiciária e temas de vanguarda em processo civil. Prepare-se para uma prova que valoriza o juiz que sabe redigir, fundamentar e administrar, não apenas o candidato que memorizou.

Examinador(a)	Origem	Órgão de atuação	Eixo temático dominante
Áurea Maria Brasil Santos Perez (Presidente)	Magistratura de carreira	5ª Câmara Cível	Direito Constitucional (inclusive Constituição Estadual de MG) e Processo Civil
Franklin Higino Caldeira Filho	MPMG — quinto constitucional	3ª Câmara Criminal	Direito Penal, Execução Penal e método APAC
Lilian Maciel Santos	Magistratura de carreira (ex-MPMG)	20ª Câmara Cível · Superintendente Adjunta da EJEF	Processo estrutural, políticas públicas, consumidor e Juizados Especiais
Maria Inês Rodrigues de Souza	MPMG — quinto constitucional	2ª Câmara Cível	Direito Processual Civil, direitos humanos, idoso e PcD, ordem econômica e tributária
Manoel dos Reis Morais	Magistratura de carreira	20ª Câmara Cível · 2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF	Filosofia do Direito, ética e dignidade humana; Direito Civil
Antônio Marcos Nohmi	Advocacia — OAB/MG	Advogado e árbitro · Professor da FUMEC	Direito Internacional, Arbitragem, Família e Sucessões
Cláudia Spranger e Silva Luiz Motta	MPMG	8ª Câmara Criminal e 3º Núcleo de Justiça 4.0 Criminal	Direitos Humanos, Penal/Processo Penal, controle externo da atividade policial e dano ambiental

OS QUATRO EIXOS DE MAIOR ASSIMETRIA DESTA BANCA

São os temas em que esta banca específica é mais forte do que a média dos candidatos. Investir aqui rende mais do que revisar pela quinta vez o que todo mundo já sabe:

- **1. PROCESSO ESTRUTURAL E CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS** — a Desembargadora Lilian Maciel integra a comissão de juristas do Senado que redige a Lei do Processo Estrutural.
- **2. ARBITRAGEM E DIREITO INTERNACIONAL** — o representante da OAB/MG é mestre em arbitragem no Mercosul, autor de livro sobre arbitragem internacional e árbitro em exercício.
- **3. FILOSOFIA DO DIREITO E ÉTICA DA MAGISTRATURA** — o Desembargador Manoel dos Reis Morais é doutor com tese em ontologia do social, autor de livro sobre Lima Vaz e formador da ENFAM em Ética e Humanismo.
- **4. EXECUÇÃO PENAL E MÉTODO APAC** — o Desembargador Franklin Higino foi pioneiro da APAC em Minas e escreveu sobre os órgãos da execução penal.

Some-se a isso um quinto eixo institucional, silencioso e barato de estudar: a CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. A Presidente da Comissão organizou a "Constituição Estadual Anotada" e a Desembargadora Lilian Maciel coautorou uma "Constituição Estadual Comentada". Dois examinadores com produção sobre a mesma matéria estadual não é coincidência que se possa ignorar.

EXAMINADOR 01

ÁUREA MARIA BRASIL SANTOS PEREZ

Desembargadora

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO

EIXO: DIREITO CONSTITUCIONAL · CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE MG · PROCESSO CIVIL



1. FICHA-SÍNTESE

Cargo atual	Desembargadora do TJMG — 5ª Câmara Cível
Função no concurso	Presidente da Comissão de Concurso do Edital nº 1/2026
Origem	Magistratura de carreira
Naturalidade	Belo Horizonte/MG
Nascimento	Não localizado [N/L]
Graduação	Direito — Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), 1988 [PROVÁVEL]
Pós-graduação	Não localizada em Lattes, Google Scholar ou fontes institucionais [N/L]
Ingresso na magistratura	1993, por concurso público — há fonte divergente indicando 1989 (SINJUS-MG)
Promoção a Desembargadora	2011
Gabinete	Av. Afonso Pena, 4001, Serra, Belo Horizonte/MG — 10º andar, sala 1019 · gab.aureabr@tjmg.jus.br

2. CURRÍCULO E TRAJETÓRIA

Magistrada de carreira, natural de Belo Horizonte, formada em Direito pela UFMG. Ingressou na magistratura mineira por concurso público e construiu trajetória no interior antes de chegar à capital.

COMARCAS EM QUE ATUOU COMO JUÍZA

- Brumadinho, Sabinópolis, Rio Vermelho e Contagem.
- Belo Horizonte, onde foi Juíza Corregedora e Diretora do Foro.

CARGOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

- 2ª Vice-Presidente do TJMG — biênio 2018-2020.
- Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes (EJEF) — a partir de julho de 2018, com gestão encerrada até dezembro de 2021 (inauguração de seu retrato na galeria de ex-superintendentes em 06/12/2021). Este é o dado mais relevante para o candidato: a EJEF é a escola de formação de magistrados de Minas e a instância que organiza a formação dos aprovados.
- Presidiu o Órgão Especial do TJMG. [PROVÁVEL — notícia institucional localizada, data não confirmada]
- Superintendente de Mídias do TJMG (referência de 2024). [PROVÁVEL]
- Orientadora, professora e palestrante em cursos de formação da EJEF, com atribuição de correção de sentenças de juízes substitutos. — atenção: isso significa que ela tem experiência consolidada em avaliar a prova de sentença, exatamente a fase que se aproxima.

ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA DO TJMG (2024)

Concorreu à Presidência do TJMG para o biênio 2024-2026, sendo derrotada pelo Desembargador Luiz Carlos Corrêa Junior. Ao lado da Desembargadora Mariângela Meyer (2022), é uma das únicas duas mulheres a disputar a Presidência do Tribunal desde a fundação, em 1874. Na campanha, defendeu o incentivo ao teletrabalho no Judiciário mineiro, diálogo com os sindicatos sobre data-base e auxílio-saúde e a manutenção do quadro efetivo de servidores.

HONRARIAS

- Medalha do Mérito do Ministério Público de Minas Gerais (26/11/2020), concedida pelo então Procurador-Geral de Justiça Antônio Sérgio Tonet.
- Colar do Mérito Judiciário do TJMG. [PROVÁVEL]

Não foi localizado qualquer registro de atuação dela no TRE-MG ou na Corregedoria-Geral de Justiça. [N/L]

3. PRODUÇÃO ACADÊMICA

Não foi localizada produção acadêmica autoral individual (livros próprios, artigos científicos, tese ou dissertação) — buscas em Lattes/CNPq, Google Scholar, Revista EJEF, Revista Jurisprudência Mineira, livrarias e editoras não retornaram resultados. O que existe, e é extremamente valioso para o candidato, são três coletâneas institucionais da EJEF que ela ORGANIZOU durante sua gestão como Superintendente. Todas com download gratuito. São, em termos práticos, o retrato temático daquilo que ela considera relevante.

1. Constituição Estadual Anotada

Organizadora (com outros). Belo Horizonte: TJMG / Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, 2020. 3,63 MB.

► **Download / leitura:** <https://bd.tjmg.jus.br/bitstreams/b7b3fab0-cbf7-453e-9f7e-7266b465df3a/download>

► **Página do registro:** <https://bd.tjmg.jus.br/handle/tjmg/11351>

NOTA DC: *LEITURA PRIORITÁRIA. A Constituição do Estado de Minas Gerais é matéria de edital frequentemente negligenciada pelos candidatos, e aqui há uma obra anotada organizada pela própria Presidente da banca. Se houver questão de Constituição Estadual — objetiva, dissertativa ou oral — esta é a fonte.*

2. Cinco anos do Código de Processo Civil 2015: Lei 13.105, de 16 de março de 2015

Organizadora (com outros). Belo Horizonte: TJMG, 2020. 3,18 MB.

► **Download / leitura:** <https://bd.tjmg.jus.br/bitstreams/333fe395-c250-46a1-923a-17a494ee1ded/download>

► **Página do registro:** <https://bd.tjmg.jus.br/handle/tjmg/11281>

NOTA DC: *Balanço do CPC/2015 feito por magistrados mineiros. Útil para calibrar a leitura de processo civil na chave da 2ª instância do TJMG.*

3. Constituição do Brasil: 30 anos 1988–2018

Organizadora (com outros). Belo Horizonte: TJMG / EJEJF, 2019. 1,98 MB.

► **Download / leitura:** <https://bd.tjmg.jus.br/bitstreams/7ecf68e2-94ab-4eec-9ca3-eb76a04d9ca6/download>

► **Página do registro:** <https://bd.tjmg.jus.br/handle/tjmg/9561>

NOTA DC: *Coletânea comemorativa dos 30 anos da CF/88.*

4. Relatório de gestão da 2ª Vice-Presidência do TJMG (2018-2020)

Apresentado por ela na condição de 2ª Vice-Presidente e Superintendente da EJEJF.

► **Download / leitura:** <https://bd.tjmg.jus.br/bitstreams/d224df03-9f59-40ae-ade9-2fa2f1ffb167/download>

► **Página do registro:** <https://bd.tjmg.jus.br/handle/123456789/17840>

NOTA DC: *Documento administrativo, não acadêmico. Registra foco em formação de magistrados e servidores e em ações ligadas ao universo feminino e à humanização da Justiça.*

PERFIS, REPOSITÓRIOS E MATERIAL COMPLEMENTAR

- Acórdãos de sua relatoria (5ª Câmara Cível) no Repositório Digital do TJMG: [https://bd-login.tjmg.jus.br/jspui/handle/tjmg/6306/browse?type=author&order=ASC&rpp=20&value=Desembargadora+%C3%81UREA+BRASIL+\(Relatora\)](https://bd-login.tjmg.jus.br/jspui/handle/tjmg/6306/browse?type=author&order=ASC&rpp=20&value=Desembargadora+%C3%81UREA+BRASIL+(Relatora))
- Vídeo: "Desembargadora Áurea Brasil — Copedem" (YouTube): https://www.youtube.com/watch?v=H-_jAiv8IOI
- Currículo Lattes: Não localizado [N/L]

4. ATUAÇÃO E TEMAS DE INTERESSE

Integra a 5ª Câmara Cível do TJMG — matéria exclusivamente cível. No Repositório Digital do TJMG, seus acórdãos catalogados como relatora são majoritariamente Apelações Cíveis e Reexames Necessários.

Seleção de julgados.

JULGADO**Ementa**

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. LICITAÇÃO. SUBCONTRATAÇÃO. DANO AO ERÁRIO E VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO DE FRUSTRAR A LICITUDE E O CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO. DANO EFETIVO AO ERÁRIO NÃO CONFIGURADO. IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

I. CASO EM EXAME

1. Apelação cível interposta pelo Ministério Público contra sentença que julgou improcedente ação civil pública por improbidade administrativa.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2. A questão em discussão consiste em verificar se houve prática de ato de improbidade administrativa na subcontratação realizada por empresa vencedora em procedimento licitatório, com fundamento nos arts. 10 e 11 da Lei 8.429/1992.

III. RAZÕES DE DECIDIR

3. A irregularidade formal em procedimento licitatório não caracteriza improbidade sem demonstração de finalidade ilícita e prejuízo efetivo ao erário.

4. A subcontratação autorizada pelo Prefeito com base em parecer jurídico e sem prova de conluio ou benefício indevido entre a empresa vencedora e as subcontratadas não caracteriza ato de improbidade administrativa.

5. A prova dos autos não revela dolo ou má-fé dos agentes, sendo as eventuais falhas meramente formais, sem impacto financeiro ou violação aos princípios da Administração Pública.

6. A responsabilização por improbidade administrativa exige, após a vigência da Lei 14.230/2021, a demonstração de dolo específico e de prejuízo concreto ao erário, requisitos não atendidos no caso concreto.

7. A absolvição criminal dos sócios das empresas envolvidas, por insuficiência de provas, embora não vinculante, reforça a ausência de comprovação do elemento subjetivo exigido na esfera cível.

IV. DISPOSITIVO

8. Recurso desprovido.

2 JULGADO**Ementa:**

Ementa: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E AMBIENTAL. APELAÇÃO CÍVEL, EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC). DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES SUCESSIVAS E AUTÔNOMAS. EXECUÇÕES FUNDADAS NO MESMO TAC. INEXISTÊNCIA DE LITISPENDÊNCIA. TEORIA DA CAUSA MADURA APLICADA. EXCESSO DE EXECUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA SOBRE MULTA FIXADA EM TAC. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. EMBARGOS À EXECUÇÃO PARCIALMENTE ACOLHIDOS.

I. CASO EM EXAME

1. Apelação interposta contra sentença que extinguiu execução de pagar quantia certa fundada em Termo de Ajustamento de Conduta, ao reconhecer litispendência com outras demandas ajuizadas pelo Ministério Público.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2. Há três questões em discussão: (i) definir se há litispendência entre a presente execução e outras demandas fundadas no mesmo TAC; (ii) estabelecer se o cumprimento tardio das obrigações afasta a exigibilidade da multa diária; e (iii) determinar se incidem juros de mora e correção monetária sobre a multa decorrente do descumprimento do ajuste.

III. RAZÕES DE DECIDIR

3. A inexistência de identidade entre objeto e causa de pedir afasta a litispendência entre execuções fundadas em obrigações distintas previstas no mesmo Termo de Ajustamento de Conduta.

4. As obrigações previstas nas cláusulas primeira e quarta do TAC são sucessivas e autônomas, com prazos de vencimento distintos, de modo que o inadimplemento de cada uma configura fato jurídico próprio e enseja a incidência de penalidades independentes. Litispendência não configurada.

5. O cumprimento tardio da obrigação não obsta a exigibilidade da multa diária decorrente da mora configurada.

6. Não incidem juros de mora sobre astreintes, inclusive as previstas em TAC, sendo devida apenas correção monetária.

IV. DISPOSITIVO

7. Recurso parcialmente provido. Aplicada a teoria da causa madura, embargos à execução parcialmente acolhidos.

3 JULGADO

Relator(a): Des.(a) Áurea Brasil

Ementa:

Ementa: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. BARRAGENS DE MINERAÇÃO. SISTEMA PONTAL. TERMO DE COMPROMISSO. ALTERAÇÃO DO CONTEXTO FÁTICO. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. AUSÊNCIA DE DOLO PROCESSUAL. RECURSO PROVIDO.

I. CASO EM EXAME

1. Apelação cível interposta por Vale S.A. contra sentença proferida em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que julgou parcialmente procedentes pedidos destinados à garantia da estabilidade, segurança, descaracterização e monitoramento das barragens e estruturas de contenção de rejeitos do Sistema Pontal, impondo obrigações de fazer, multa cominatória e multa por litigância de má-fé.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2. Há três questões em discussão: (i) definir se a sentença incorreu em nulidade ao apreciar pedidos supostamente abrangidos por acordo homologado judicialmente; (ii) estabelecer se subsiste interesse processual na ação civil pública; (iii) analisar se estão presentes os requisitos para a condenação da ré por litigância de má-fé.

III. RAZÕES DE DECIDIR

3. O Termo de Compromisso homologado não abrangeu expressamente os pedidos indicados pela apelante como extintos, razão pela qual sua apreciação pelo juízo de origem não configura afronta à preclusão pro judicato nem enseja nulidade da sentença.

4. As obrigações remanescentes na ação civil pública referentes à estabilidade das estruturas, descaracterização das barragens, implementação de planos emergenciais e comunicação de riscos passaram a integrar, na prática, o escopo material do Termo de Compromisso celebrado entre as partes, com fiscalização de auditoria técnica independente.

5. A implementação das medidas pretendidas pelo Ministério Público, já executadas ou em avançado estágio de cumprimento sob monitoramento de auditoria técnica contratada por força de acordo homologado em juízo, retira a utilidade prática da tutela jurisdicional postulada, evidenciando a ausência superveniente de interesse processual e impondo a extinção do processo sem resolução do mérito.

6. A condenação por litigância de má-fé exige demonstração inequívoca de dolo processual ou de conduta manifestamente desleal, não caracterizada no caso concreto.

IV. DISPOSITIVO

7. Recurso provido.

4 JULGADO

Ementa:

Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITO À SAÚDE. APELAÇÃO CÍVEL. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO NÃO INCORPORADO AO SUS. CETUXIMABE. CÂNCER COLORRETAL METASTÁTICO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE ILEGALIDADE NO ATO DE NÃO INCORPORAÇÃO PELA CONITEC. INOBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS FIXADOS NOS TEMAS 6 E 1.234 DO STF. RECURSO DESPROVIDO.

I. CASO EM EXAME

1. Apelação cível interposta contra sentença que julgou improcedente pedido de ação de obrigação de fazer ajuizada em face do Município de Lagoa da Prata e do Estado de Minas Gerais, visando ao fornecimento do medicamento cetuximabe para tratamento de câncer de cólon metastático estágio

IV.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2. A questão em discussão consiste em definir se estão presentes os requisitos dos Temas 6 e 1234 do STF para o fornecimento judicial de medicamento não incorporado ao SUS.

III. RAZÕES DE DECIDIR

3. O fármaco cetuximabe não integra as políticas públicas do SUS, incidindo na espécie os requisitos estabelecidos nos Temas 6 e 1.234 do STF para sua concessão judicial.

4. Tendo a Conitec avaliado as evidências científicas sobre eficácia, segurança e custo-efetividade do cetuximabe para o tratamento do câncer colorretal metastático e concluído pela sua não incorporação ao SUS, não pode o Poder Judiciário substituir-se ao administrador, sem qualquer indicação de ilegalidade perpetrada, e determinar o seu fornecimento (itens 4 a 4.2 do Tema 1.234 e item "b" do Tema 6 do STF).

5. Hipótese em que, a despeito do tratamento do autor em Unacon, não restaram comprovadas, à luz da medicina baseada em evidências, a eficácia e a segurança do fármaco, havendo, inclusive, subsídios técnicos do NatJus desfavoráveis à pretensão deduzida.

6. A mera prescrição médica e a lamentável gravidade do quadro clínico não são suficientes para autorizar o fornecimento judicial do medicamento não incorporado ao SUS.

IV. DISPOSITIVO

7. Recurso desprovido.

5. NOTÍCIAS IMPORTANTES

23/04/2018 · Amagis

Eleita 2ª Vice-Presidente do TJMG para o biênio 2018-2020

<https://amagis.com.br/posts/tjmg-tem-nova-diretoria-eleita-veja-a-composicao-final>

04/05/2018 · Amagis

Professor da Universidade de Montreal (Dan Markus Kraft) a visita, às vésperas de sua posse na Superintendência da EJEF

<https://amagis.com.br/posts/professor-de-faculdade-canadense-visita-desembargadora-aurea-brasil>

26/11/2020 · TJMG / Amagis

Recebe a Medalha do Mérito do Ministério Público de Minas Gerais

<https://amagis.com.br/posts/magistrada-do-tjmg-recebe-medalha-do-merito-do-mpmg>

06/12/2021 · Amagis

Inauguração de seu retrato na galeria de ex-superintendentes da EJEF

<https://amagis.com.br/posts/presidente-da-amagis-participa-de-inauguracao-do-retrato-da-desembargadora-aurea-brasil-na-galeria-de-ex-superintendentes-da-ejef>

17/04/2024 · SINJUS-MG

Como candidata à Presidência do TJMG, defende teletrabalho e diálogo sindical

<https://www.sinjus.org.br/candidata-aurea-brasil-pretende-incentivar-o-teletrabalho-no-judiciario-mineiro/>

abril/2024 · Estado de Minas

Derrotada na eleição para a Presidência do TJMG (biênio 2024-2026)

<https://www.em.com.br/politica/2024/04/6842996-luiz-correa-junior-e-o-novo-presidente-do-tjmg.html>

abril/2026 · Estado de Minas — coluna de Bertha Maakaroun

Citada na coluna "O mapa do poder no TJMG" como uma das duas únicas mulheres a disputar a Presidência do Tribunal desde 1874

<https://www.em.com.br/colunistas/bertha-maakaroun/2026/04/7407372-o-mapa-do-poder-no-tjmg.html>

s/d · Portal TJMG

Preside o Órgão Especial do TJMG

<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/desembargadora-aurea-brasil-preside-orgao-especial.htm>

s/d · Portal TJMG

Entrevistada na Record Minas

<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/desembargadora-aurea-brasil-e-entrevistada-na-record-minas.htm>

s/d (Mês da Mulher) · Amagis / Jusbrasil

Entrevista sobre sua trajetória

<https://www.jusbrasil.com.br/noticias/mes-da-mulher-entrevista-com-a-desembargadora-aurea-brasil/690638952>

6. REDES SOCIAIS

- **Instagram:** Não localizado [N/L]
- **LinkedIn:** Não confirmado —
- **X / Twitter:** Não confirmado — o perfil @aureabrasil tem biografia incompatível com o perfil institucional; provável homônima

- **Facebook / YouTube:** Sem perfil ou canal pessoal localizado [N/L]

LEITURA DA BANCA — DC JURÍDICO

A Presidente da banca não é uma examinadora "de doutrina": não há livro dela, não há tese, não há artigo. É uma magistrada de perfil institucional e cível, com passagem decisiva pela EJEf. O que podemos inferir: em vez de procurar teses ou temas doutrinários, o aluno(a) DC deve olhar o que ela chancelou como conteúdo relevante enquanto dirigia a escola de magistratura mineira e seus julgados. E o que ela chancelou está muito bem definido nas três coletâneas que organizou.

EIXOS TEMÁTICOS PROVÁVEIS

- **DIREITO CONSTITUCIONAL ESTADUAL** — Constituição do Estado de Minas Gerais. Ela organizou a "Constituição Estadual Anotada". É o ponto de maior assimetria a seu favor: quase ninguém estuda isso a fundo.
- **ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS** — Lei Complementar Estadual nº 59/2001 e Regimento Interno do TJMG. Decorre naturalmente do perfil institucional e do fato de ter presidido o Órgão Especial.
- **DIREITO CONSTITUCIONAL (CF/88)** — coletânea dos 30 anos da Constituição.
- **DIREITO PROCESSUAL CIVIL** — CPC/2015, na leitura consolidada de cinco anos de aplicação pelos tribunais.
- **TÉCNICA DE SENTENÇA** — ela corrige sentenças de juízes substitutos na EJEf. Estrutura, fundamentação analítica (art. 489, §1º, CPC) e correlação são pontos que ela enxerga com olho treinado. A chance é grande dela elaborar a sentença civil

O QUE FAZER COM ISSO — PLANO DE AÇÃO

- Baixar ler a "Constituição Estadual Anotada" (link acima). Fazer um resumo próprio dos dispositivos sobre Poder Judiciário estadual, Ministério Público, Tribunal de Contas e processo legislativo estadual.
- Baixar "Cinco anos do CPC/2015" e ler especialmente os capítulos assinados por desembargadores do TJMG é jurisprudência de casa em linguagem doutrinária.
- Reforçar técnica de sentença com foco em fundamentação exauriente e enfrentamento de todos os argumentos deduzidos.

EXAMINADOR 02

FRANKLIN HIGINO CALDEIRA FILHO

Desembargador

MEMBRO TITULAR — ORIGEM: MINISTÉRIO PÚBLICO (QUINTO CONSTITUCIONAL)

EIXO: DIREITO PENAL · EXECUÇÃO PENAL · MÉTODO APAC · PROCESSO PENAL



1. FICHA-SÍNTESE

Cargo atual	Desembargador do TJMG — 3ª Câmara Criminal
Gabinete	Gabinete 927, 9º andar, Av. Afonso Pena, 4001, Serra, Belo Horizonte/MG · gab.franklin@tjmg.jus.br · matrícula 00106245
Origem	Ministério Público de Minas Gerais — quinto constitucional
Nascimento	Não localizado [N/L]
Graduação	Direito — PUC Minas, 1991
Especialização	Direito Público, com ênfase em Direito Penal e Processual Penal
Mestrado	Ciências Penais — UFMG, 2003
Dissertação	"Encontrando Alternativas para as Penas Perdidas" — grafia do título registrada por fonte agregadora e possivelmente imprecisa; conferir no Lattes [PROVÁVEL]
Doutorado	Não localizado [N/L]

Currículo Lattes	lattes.cnpq.br/9243916853584160
Nomeação a Desembargador	24/11/2020, pelo Governador Romeu Zema, na vaga do quinto constitucional destinada ao MP
Posse	10/12/2020, sob a presidência do Des. Gilson Soares Lemes

2. CURRÍCULO E TRAJETÓRIA

Examinador de perfil integralmente criminal. Fez carreira de vinte e nove anos no Ministério Público mineiro antes de chegar ao Tribunal pelo quinto constitucional, e o traço mais marcante de sua trajetória é a atuação prática em execução penal e alternativas ao encarceramento.

CARREIRA NO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS (1991-2020)

- Ingresso como Promotor de Justiça em 1991.
- Comarcas: Itanhomi, Sabinópolis, Guanhães, Itabirito, Itaúna e Belo Horizonte.
- Assessor do Procurador-Geral de Justiça e assessor do Corregedor-Geral do MPMG.
- Procurador de Justiça Criminal (titular a partir de 2019) e membro do Conselho Superior do Ministério Público.

MÉTODO APAC — NOSSA APOSTA

Foi pioneiro na implantação do método APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) na comarca de Itaúna, ainda como Promotor de Justiça, ao lado do Juiz Paulo Antônio de Carvalho, com resultados descritos oficialmente como excelentes e com reduzida reincidência. Em 2022, atuou como mediador do Workshop 6 — "Mudanças na Lei de Execução Penal e seus impactos na metodologia" — no 9º Congresso das APACs (22 a 25/06/2022, SESC Venda Nova, Belo Horizonte).

ATUAÇÃO NO TJMG

- Lotação inicial: 10ª Câmara Cível (2020), na vaga do Des. Renato Jacob.
- Lotação atual: 3ª Câmara Criminal.
- Integra o Conselho Estadual de Criminologia e Política Criminal de Minas Gerais; foi homenageado no seminário dos 60 anos do Conselho (05 e 06/10/2023).

DOCÊNCIA

- Pró-Labore Cursos Jurídicos — professor desde 2010 e coordenador desde 2012. [PROVÁVEL]
- PUC Minas (1999-2001), Fundação Universidade de Itaúna (1995-2007) e Escola Superior Dom Helder Câmara (2004-2007). [PROVÁVEL]
- Professor na pós-graduação lato sensu em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea da EJEJ. — dado de alto valor: indica exatamente o recorte teórico com que ele trabalha.

Não foram localizados vínculos com o TRE-MG, com a Corregedoria-Geral de Justiça do TJMG ou presidência de câmara.
[N/L]

3. PRODUÇÃO ACADÊMICA

Produção concentrada em execução penal e penas alternativas. O item mais aproveitável tem PDF gratuito no Repositório do TJMG.

1. Dos Órgãos da Execução Penal (Título III da LEP)

Capítulo de livro, em coautoria com o Procurador de Justiça Antônio de Pádova M. Jr. In: SILVA, Jane Ribeiro (coord.). A Execução Penal à Luz do Método APAC. Belo Horizonte: TJMG, 2011/2012.

► **Download / leitura:** <https://bd.tjmg.jus.br/server/api/core/bitstreams/d3c0da7d-ecba-4266-82d4-77da92545803/content>

NOTA DC: LEITURA PRIORITÁRIA. É o único texto de autoria dele com acesso livre e integral confirmado, e trata justamente do Título III da Lei de Execução Penal — Juízo da Execução, Ministério Público, Conselho Penitenciário, Departamentos Penitenciários, Patronato, Conselho da Comunidade, Defensoria Pública. Tema de altíssima probabilidade em prova de sentença criminal e em prova oral.

2. Encontrando Alternativas para as Penas Perdidas

Dissertação de mestrado em Ciências Penais, UFMG, 2003.

► **Link de acesso:** não localizado.

NOTA DC: Não localizado registro no Repositório da UFMG. O título pode estar com grafia imprecisa na fonte agregadora. Recomenda-se busca manual em repositorio.ufmg.br e no Lattes. [N/L]

3. Penas Restritivas de Direitos: aplicação na Comarca de Belo Horizonte e a participação da Fundação Movimento Direito e Cidadania

Artigo publicado no portal DomTotal. Ano não determinado.

► **Download / leitura:** <https://domtotal.com/direito/pagina/detalhe/23658/penas-restritivas-de-direitos-aplicacao-na-comarca-de-belo-horizonte-e-a-participacao-da-fundacao-movimento-direito-e-cidadania>

NOTA DC: Autoria não confirmada diretamente (página bloqueou leitura automatizada). [PROVÁVEL]

4. Direito Material e Processual Penal: Estudos em Homenagem ao Desembargador Franklin Higino

Livro coletivo EM SUA HOMENAGEM (não de sua autoria), org. Ismael Fernando Poli Villas Boas Júnior. Belo Horizonte: D'Plácido. Lançado em 03/07/2024, no Ciclo de Debates da Emajs.

► **Download / leitura:** <https://www.editoradplacido.com.br/direito-material-e-processual-penal-estudos-em-homenagem-ao-desembargador-franklin-higino>

NOTA DC: Vale o investimento: um livro de homenagem é normalmente organizado em torno dos temas caros ao homenageado, e o debate de lançamento girou em torno da individualização da pena em recurso de apelação.

PERFIS, REPOSITÓRIOS E MATERIAL COMPLEMENTAR

1. CALDEIRA FILHO, Franklin Higino. TEORIA DA PENA. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
2. CALDEIRA FILHO, Franklin Higino. O EXAME DA PRESCRIÇÃO PENAL NO ÂMBITO DO 'HABEAS CORPUS'. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

3. CALDEIRA FILHO, Franklin Higino. A RESPONSABILIDADE CRIMINAL DO PERITO JUDICIAL. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
4. CALDEIRA FILHO, Franklin Higino. APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO CRIMINAL. 2010. .
5. CALDEIRA FILHO, Franklin Higino. A FINALIDADE DO PROCESSO DE FIXAÇÃO DE PENA. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
6. CALDEIRA FILHO, Franklin Higino. FIXAÇÃO DA PENA - CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
7. CALDEIRA FILHO, Franklin Higino. O MINISTÉRIO PÚBLICO NA EXECUÇÃO PENAL - V CONGRESSO NACIONAL DAS APACS. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
8. CALDEIRA FILHO, Franklin Higino. PENAS ALTERNATIVAS: UMA ALTERNATIVA À IMPUNIDADE¹ - SEMINÁRIO ESTADUAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

4. ATUAÇÃO E TEMAS DE INTERESSE

Relator na 3ª Câmara Criminal. Julgado recente identificado e de leitura recomendada:

- Apelação Criminal nº 1.0000.25.471267-2/001, julgada em 08/07/2026, sob sua relatoria: extorsão, estupro, descumprimento de medidas protetivas de urgência e roubo. As teses enfrentadas — correlação entre acusação e sentença, desclassificação, dosimetria e regime prisional — É grande a chance de que ele elabore a prova de sentença criminal. Registro no Boletim de Jurisprudência TJMG nº 378 (15/07/2026).

TEMAS RECORRENTES

- Execução penal e o Título III da LEP.
- Dosimetria da pena e individualização (inclusive em grau de apelação).
- Penas restritivas de direitos e alternativas ao encarceramento.
- Método APAC e política criminal.
- Violência doméstica e medidas protetivas de urgência.
- Crimes contra a dignidade sexual.
- Correlação entre acusação e sentença; emendatio e mutatio libelli.

5. NOTÍCIAS IMPORTANTES

24/11/2020 · AMMP

Nomeado Desembargador pelo quinto constitucional

<https://ammp.org.br/franklin-higino-caldeira-filho-e-nomeado-desembargador-pelo-quinto-constitucional/>

10/12/2020 · Portal TJMG

Toma posse como Desembargador do TJMG

<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/desembargador-franklin-higino-toma-posse.htm>

10/12/2020 · Amagis

Posse no TJMG (cobertura associativa, com fotos)

<https://amagis.com.br/posts/franklin-higino-toma-posse-como-desembargador-do-tjmg-10-12-2020>

22 a 25/06/2022 · EJEJF

Mediador do Workshop "Mudanças na Lei de Execução Penal e seus impactos na metodologia" — 9º Congresso das APACs

<https://ejejf.tjmg.jus.br/9o-congresso-das-apacs/>

05 e 06/10/2023 · Amagis

Conselho de Criminologia e Política Criminal de Minas Gerais comemora 60 anos

<https://amagis.com.br/posts/conselho-de-criminologia-e-politica-criminal-de-minas-gerais-comemora-60-anos>

03/07/2024 · Amagis

Homenagem ao Desembargador Franklin Higino marca Ciclo de Debates da Emajs, com lançamento de livro em sua honra

<https://amagis.com.br/posts/homenagem-ao-desembargador-franklin-higino-marca-ciclo-de-debates-da-emajs>

6. REDES SOCIAIS

- **Instagram:** @franklin.higino — <https://www.instagram.com/franklin.higino/>
- **LinkedIn / X / Facebook / YouTube:** Não localizados [N/L]

LEITURA DA BANCA — DC JURÍDICO

Se houver um examinador cuja área é previsível com segurança, é ele. Trinta e cinco anos de vida jurídica inteiramente dedicados ao Direito Penal — Promotor criminal, Procurador de Justiça Criminal, Desembargador na 3ª Câmara Criminal, mestre em Ciências Penais, professor de pós-graduação em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea, pioneiro da APAC em Minas. A prova de sentença criminal e a arguição oral em Penal e Processo Penal devem ser preparadas mirando o repertório dele.

EIXOS TEMÁTICOS PROVÁVEIS

- **EXECUÇÃO PENAL** — Lei nº 7.210/84, com atenção máxima ao Título III (Órgãos da Execução Penal), objeto do capítulo que ele escreveu. Progressão de regime, remição, livramento condicional, faltas graves, incidentes de execução.
- **MÉTODO APAC** — natureza jurídica, base legal, papel do Conselho da Comunidade, distinção em relação ao regime prisional comum, jurisprudência do CNJ e do STF sobre vagas em APAC. Tema de assinatura dele; é o tipo de pergunta que separa candidatos na oral.
- **DOSIMETRIA E INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA** — trifásica, circunstâncias judiciais do art. 59, agravantes e atenuantes, causas de aumento e diminuição, concurso de crimes, regime inicial e possibilidade de agravamento ou abrandamento em apelação.
- **PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS E ALTERNATIVAS À PRISÃO** — requisitos de substituição, conversão, suspensão condicional da pena e do processo.
- **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA** — Lei Maria da Penha, medidas protetivas de urgência, art. 24-A, e o crime do art. 147-B do Código Penal.
- **CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL** — estupro, estupro de vulnerável, prova nos crimes sexuais, palavra da vítima.

- **CORRELAÇÃO ACUSAÇÃO-SENTENÇA** — emendatio e mutatio libelli, arts. 383 e 384 do CPP, desclassificação.
- **CRIMINOLOGIA E POLÍTICA CRIMINAL** — ele integra o Conselho Estadual de Criminologia e Política Criminal e leciona criminologia contemporânea.

O QUE FAZER COM ISSO — PLANO DE AÇÃO

- Baixar o PDF de "A Execução Penal à Luz do Método APAC" e ler integralmente o capítulo dele sobre os órgãos da execução penal.
- Montar um roteiro de estudo sobre APAC: histórico, marco normativo, posição do CNJ, críticas e defesas. Trate como tema quase certo na oral.
- Treinar sentença criminal com dosimetria completa e escrita — não basta saber a teoria, é preciso fixar pena em papel dentro do tempo de prova.
- Ler, se possível, o livro de homenagem publicado pela D'Plácido em 2024, cujo tema central de debate foi a individualização da pena em apelação.

9. LACUNAS DA PESQUISA

Itens que buscamos ativamente e não conseguimos confirmar. Registramos para que você saiba onde ainda há terreno a cobrir — e para que não tome ausência de dado por dado.

- Data de nascimento.
- Título exato e localização da dissertação de mestrado na UFMG.
- Confirmação da autoria do artigo no DomTotal e na revista Veredas do Direito.
- Confirmação da autenticidade do perfil de Instagram.
- URL direta de arquivo de foto oficial.

EXAMINADOR 03

LILIAN MACIEL SANTOS

Desembargadora

MEMBRO TITULAR — SUPERINTENDENTE ADJUNTA DA EJEF

EIXO: PROCESSO ESTRUTURAL · POLÍTICAS PÚBLICAS · CONSUMIDOR · JUIZADOS ESPECIAIS · CONSTITUCIONAL



1. FICHA-SÍNTESE

Nome oficial	Lílian Maciel Santos. Nenhuma fonte oficial registra "Lopes" no nome — a variação deve ser descartada
Cargo atual	Desembargadora do TJMG — 20ª Câmara Cível · gab.lilianmaciel@tjmg.jus.br
Cargo institucional	Superintendente Adjunta da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes (EJEF), desde 2023
Nascimento	Não localizado [N/L]
Graduação	Direito — Universidade Federal de Juiz de Fora, 1988-1992 [PROVÁVEL]
Especializações	Processo Civil (1997-1998); Gestão do Poder Judiciário — UnB (2015-2016); Jurisdição Inovadora / Justiça e Inovação — ENFAM (2021) [PROVÁVEL]
Mestrado	Direito Civil — UFMG, 1999-2001. Dissertação: "A adoção efetivamente rompe os laços biopsicológicos?" [PROVÁVEL]
Doutorado	Em andamento — UFMG [PROVÁVEL]

Carreira	Escrevente da Justiça do Trabalho (1993) → Promotora de Justiça (1993-1997) → Magistratura (desde 1997) [PROVÁVEL]
Promoção a Desembargadora	2019 (data exata não localizada). Já em 08/08/2018 havia sido indicada por merecimento para substituir na 8ª Câmara Cível [CONF. quanto à substituição]
Idiomas	Português, inglês, italiano e francês (intermediário) [PROVÁVEL]

2. CURRÍCULO E TRAJETÓRIA

É, com folga, a examinadora de perfil acadêmico mais robusto e mais previsível da banca. Publica, dá aula, escreve em veículos jurídicos de circulação nacional, integra comissão legislativa federal e dirige, na condição de Superintendente Adjunta, a escola de formação de magistrados de Minas Gerais. Para o candidato, isso significa que existe material dela para ler — e que vale ler.

TRAJETÓRIA

- Comarcas em que atuou como juíza: Sabinópolis, São João Evangelista, Alto Rio Doce, Timóteo, Brasília de Minas (2001-2003), Ponte Nova (a partir de 2003) e Belo Horizonte (2006-2019). [PROVÁVEL]
- Juíza Auxiliar da Presidência do TJMG (2014-2016). [PROVÁVEL]
- Superintendente Adjunta da EJEJF desde 2023.

COMISSÃO DE JURISTAS DO SENADO FEDERAL — LEI DO PROCESSO ESTRUTURAL

Em junho de 2024, foi indicada pelo então Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco, para integrar a comissão de quinze juristas encarregada de elaborar a Lei do Processo Estrutural no Brasil, como representante dos tribunais estaduais. Este é o dado de maior valor estratégico de todo o dossiê: um examinador que participa da redação de um anteprojeto legislativo carrega esse tema para a prova com altíssima probabilidade.

DOCÊNCIA

- Faculdade Milton Campos — Direito Constitucional / Teoria Constitucional.
- Ibmec — Direito Constitucional e Direito Internacional Público.
- Universidade FUMEC (2004-2020) e Uni-BH (Direito Constitucional). [PROVÁVEL]
- Docente em programas de capacitação da EJEJF.

HONRARIAS

- Cidadã Honorária de Brasília de Minas (2019) e Colar do Mérito Judiciário do TJMG (2019). [PROVÁVEL]

3. PRODUÇÃO ACADÊMICA

A produção mais rica e mais acessível da banca. Dois itens têm PDF gratuito e devem ser lidos integralmente — o discurso de Coimbra, sobretudo, é praticamente um roteiro do que ela pensa sobre judicialização e políticas públicas.

1. Discurso no "Colóquio de Direito Luso-Brasileiro: histórias e especificidades" — Mesa 2: Direito público brasileiro

Proferido em 06/10/2023, em Coimbra, Portugal. Publicado em 2024. Temas: judicialização da política, ativismo judicial e políticas públicas.

► **Download / leitura:** <https://bd.tjmg.jus.br/bitstreams/e2427c7f-cf1e-4ad7-866d-e12678ed87ae/download>

► **Página do registro:** <https://bd.tjmg.jus.br/items/2222c69f-5a8c-4717-b986-aa715513a1e8/full>

NOTA DC: *LEITURA OBRIGATÓRIA. É o texto em que ela expõe diretamente sua posição sobre judicialização da política, ativismo judicial e controle jurisdicional de políticas públicas. Curto, gratuito e de altíssimo rendimento para a oral.*

2. A Parceria Público-Privada (PPP) como instrumento para o plano de ação das demandas estruturais

Capítulo em coautoria com André Moreira Storck Nunes. In: MACHADO, Célio Marcos Lopes; LEÃO, Simone Letícia Severo e Sousa Dabés; ANDRADE, Vanessa Verdolim Hudson (orgs.). Parcerias Público-Privadas: Desafios da Administração Pública na Atualidade. Editora Mente Aberta, 2024. ISBN 978-65-6023-111-5.

► **Download / leitura:** <https://machadomendes.com/wp-content/uploads/2025/01/E-BOOK-Parcerias-Publico-Privadas.pdf>

NOTA DC: *E-BOOK GRATUITO. Aqui ela conecta explicitamente dois temas de ponta: PPP e processo estrutural. Ler o capítulo dela e, se der tempo, a obra inteira.*

3. Discurso da Superintendente Adjunta da EJEJ no lançamento da Revista EJEJ

Revista EJEJ, v. 1, n. 1, 2023 (online em 26/03/2024). ISSN 2965-1395.

► **Download / leitura:** <https://revistaejef.tjmg.jus.br/index.php/revista-ejef/article/download/6/5/11>

► **Página do registro:** <https://revistaejef.tjmg.jus.br/index.php/revista-ejef/article/view/6>

NOTA DC: *PDF gratuito.*

4. Os tempos devem ser outros

Artigo de opinião. ConJur, 08/03/2023. Tema: representação feminina nos órgãos diretivos do Judiciário, com a proposta de "one man one vote, one woman more than one vote".

► **Download / leitura:** <https://www.conjur.com.br/2023-mar-08/lilian-maciel-santos-tempos-outros/>

► **Página do registro:** <https://www.aconteceonline.net/artigo-lilian-maciel>

NOTA DC: *Acesso livre. Útil para entender o repertório dela sobre igualdade de gênero e ações afirmativas — tema com trânsito garantido em Direito Constitucional.*

5. Juizados Especiais Cíveis e o CPC

Coautoria/capítulo. Coord. Erick Linhares. 2ª ed. Curitiba: Juruá, 21/10/2022. 328 p. ISBN 978-65-2630-170-8.

► **Download / leitura:** https://www.jurua.com.br/shop_item.asp?id=30138

NOTA DC: *Obra comercial. Tema de edital e de prática cotidiana do juiz substituto: diálogo entre a Lei 9.099/95 e o CPC/2015.*

6. Código de Defesa do Consumidor Comentado

Coautoria/capítulo. Coord. Denise Hammerschmidt. 2ª ed. Curitiba: Juruá, 2026. 1.000 p. ISBN 978-65-2632-160-7.

► **Download / leitura:** https://www.jurua.com.br/shop_item.asp?id=32317

NOTA DC: *Obra comercial, com data de publicação indicada para 2026 — verificar se está em pré-venda.*

7. Constituição Estadual Comentada

Coautoria, 2020.

► Link de acesso: não localizado.

NOTA DC: Registro em fonte agregadora; não localizado link direto. Note a convergência: a Presidente da banca organizou a "Constituição Estadual Anotada" e ela coautorou uma "Constituição Estadual Comentada". Dois examinadores com produção sobre Constituição do Estado de Minas Gerais. [PROVÁVEL]

8. Outros artigos registrados em fonte agregadora (links não localizados)

"A Política Pública de Defesa do Consumidor e o Fenômeno do Superendividamento" (2023) · "Responsabilidade das Locadoras de Veículo: uma crítica aos processos de formação e aplicação das súmulas no direito brasileiro" (2023) · "Da necessária evolução do direito brasileiro para a afirmação da autonomia da vontade diante do fenômeno da transnacionalidade" (2024) · "Ameaça no âmbito da violência doméstica: um estudo sobre a possibilidade de se adotar a ação penal incondicionada" (2020) · "História do 'Soldado Joãozinho do Passo Certo' sob a ótica da competência absoluta dos Juizados Especiais da Fazenda Pública" (2019) · "A Execução no Novo CPC e seus Reflexos nos Juizados Especiais" (2015).

► Link de acesso: não localizado.

NOTA DC: Ainda que sem link, esta lista é ouro: ela mapeia com precisão os interesses temáticos da examinadora — superendividamento, súmulas e precedentes, autonomia da vontade e transnacionalidade, ação penal na violência doméstica, competência dos Juizados da Fazenda Pública, execução no CPC/2015. [PROVÁVEL]

PERFIS, REPOSITÓRIOS E MATERIAL COMPLEMENTAR

- Página de autora no JOTA: <https://www.jota.info/autor/lilian-maciel-santos>
- Palestra no Ciclo "10 anos do Código de Processo Civil" (EJEF, 19 e 20/08/2025), com exposição sobre litígios estruturais: <https://ejef.tjmg.jus.br/ciclo-palestras-10-anos-codigo-de-processo-civil/>
- Currículo Lattes / Google Scholar: Não localizados diretamente [N/L]

4. ATUAÇÃO E TEMAS DE INTERESSE

Integra a 20ª Câmara Cível do TJMG. Não há registro de atuação em câmara criminal.

TEMAS RECORRENTES

- Processos e litígios estruturais — tema em que é referência institucional no país.
- Judicialização de políticas públicas e ativismo judicial.
- Direito do consumidor, com ênfase em superendividamento e no CDC.
- Parcerias público-privadas e direito administrativo econômico.
- Juizados Especiais — inclusive competência dos Juizados da Fazenda Pública.
- Direito de família, com destaque para adoção (tema de sua dissertação).
- Direito à saúde: solicitou Nota Técnica ao NATJUS/TJMG (nº 3189/2022, de 26/11/2022) sobre o medicamento Zejula (niraparibe) em caso de adenocarcinoma de ovário — indica atuação em demandas de fornecimento de medicamento e saúde suplementar.

5. NOTÍCIAS IMPORTANTES

08/08/2018 · Amagis

Indicada por merecimento para substituir na 8ª Câmara Cível do TJMG

<https://amagis.com.br/posts/juiza-lilian-maciel-vai-substituir-na-8a-camara-civel-do-tjmg-veja-outras-decisoes-do-orgao-especial-desta-quarta>

08/03/2023 · ConJur

Artigo "Os tempos devem ser outros", sobre representação feminina no Judiciário

<https://www.conjur.com.br/2023-mar-08/lilian-maciel-santos-tempos-outros/>

13/06/2024 · Amagis

Integra Comissão de Juristas para elaborar a Lei do Processo Estrutural no Brasil, indicada pelo Presidente do Senado

<https://amagis.com.br/posts/desembargadora-lilian-maciel-compoe-comissao-de-juristas-para-elaborar-lei-do-processo-estrutural-no-brasil>

19 e 20/08/2025 · EJEJ/TJMG

Palestra sobre litígios estruturais no Ciclo dos 10 anos do CPC

<https://ejef.tjmg.jus.br/ciclo-palestras-10-anos-codigo-de-processo-civil/>

s/d · Portal TJMG

Desembargadoras do TJMG lançam livro sobre Parcerias Público-Privadas

<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/desembargadoras-do-tjmg-lancam-livro-sobre-parcerias-publico-privadas.htm>

26/03/2024 · Revista EJEJ

Discurso de lançamento da Revista EJEJ, como Superintendente Adjunta

<https://revistaejef.tjmg.jus.br/index.php/revista-ejef/article/view/6>

6. REDES SOCIAIS

- **Instagram:** Perfil pessoal não localizado. Há menção a ela em publicação do perfil institucional @ejef_tjmg [N/L] https://www.instagram.com/ejef_tjmg/
- **LinkedIn / X / Facebook / YouTube:** Não localizados [N/L]
- **Perfil de autora (equivalente funcional):** JOTA — página de autora com biografia e foto <https://www.jota.info/autor/lilian-maciel-santos>

LEITURA DA BANCA — DC JURÍDICO

Esta é a examinadora a estudar com nome e sobrenome. Ela integra a comissão de juristas do Senado que redige a Lei do Processo Estrutural; escreveu sobre PPP como instrumento de demandas estruturais; palestrou sobre litígios estruturais no ciclo dos 10 anos do CPC; discursou em Coimbra sobre judicialização da política e ativismo judicial. Há um fio condutor único e explícito: o processo civil como instrumento de reforma de estruturas e de implementação de políticas públicas. Se aparecer uma questão dissertativa "moderna" de processo civil ou de direito constitucional nesta prova, a hipótese mais forte é que venha daqui.

EIXOS TEMÁTICOS PROVÁVEIS

- **PROCESSO ESTRUTURAL / LITÍGIOS ESTRUTURAIS** — conceito, origem (Brown v. Board of Education), litígio de interesse público, medidas estruturantes, plano de ação, fases de implementação e

monitoramento, flexibilização do pedido e da coisa julgada, papel do juiz. Estudar o estado da arte do anteprojeto de lei em discussão no Senado. TEMA DE PRIMEIRA GRANDEZA.

- **CONTROLE JURISDICIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS** — reserva de orçamento, mínimo existencial, separação de poderes, ADPF 347 (estado de coisas inconstitucional), RE 684.612, Tema 698 do STF, diálogos institucionais.
- **JUDICIALIZAÇÃO DA POLÍTICA E ATIVISMO JUDICIAL** — a distinção conceitual entre os dois, que é justamente o eixo do discurso dela em Coimbra.
- **PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** — Lei 11.079/2004, concessão administrativa e patrocinada, repartição de riscos, e a PPP como ferramenta de execução de decisão estrutural.
- **DIREITO DO CONSUMIDOR** — CDC, superendividamento (Lei 14.181/2021), repactuação de dívidas, mínimo existencial do consumidor, política nacional de defesa do consumidor.
- **PRECEDENTES E SÚMULAS** — formação e aplicação de súmulas, distinguishing e overruling, arts. 926 a 928 do CPC.
- **JUIZADOS ESPECIAIS** — Lei 9.099/95 em diálogo com o CPC/2015; competência absoluta dos Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei 12.153/2009); execução nos Juizados.
- **DIREITO À SAÚDE** — fornecimento de medicamentos, papel do NATJUS, Temas 6 e 1234 do STF, Tema 106 do STJ.
- **ADOÇÃO E DIREITO DE FAMÍLIA** — tema de sua dissertação de mestrado; rompimento de vínculos, adoção à brasileira, socioafetividade.
- **IGUALDADE DE GÊNERO E AÇÕES AFIRMATIVAS** — repertório do artigo na ConJur; Protocolo do CNJ para julgamento com perspectiva de gênero (Resolução CNJ 492/2023).

O QUE FAZER COM ISSO — PLANO DE AÇÃO

- Ler o discurso de Coimbra (PDF gratuito). É o texto mais curto e mais rentável de todo este dossiê.
- Baixar o e-book de Parcerias Público-Privadas e ler o capítulo dela sobre PPP e demandas estruturais.
- Montar um resumo autônomo de processo estrutural, incluindo o anteprojeto de lei em elaboração no Senado. Preparar-se para defender uma posição própria na oral.
- Revisar superendividamento (Lei 14.181/2021) com atenção ao mínimo existencial.
- Ler o artigo da ConJur — é curto e revela a sensibilidade dela para o tema de gênero.

EXAMINADOR 04

MARIA INÊS RODRIGUES DE SOUZA

Desembargadora

MEMBRO TITULAR — ORIGEM: MINISTÉRIO PÚBLICO

EIXO: PROCESSO CIVIL · DIREITOS HUMANOS · IDOSO E PcD · ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA



1. FICHA-SÍNTESE

Cargo atual	Desembargadora do TJMG — 2ª Câmara Cível [CONF. na posse; permanência em 2026 não confirmada por fonte direta]
Origem	Ministério Público de Minas Gerais — acesso por quinto constitucional [PROVÁVEL, não afirmado expressamente pelas fontes]
Naturalidade	Rio de Janeiro/RJ
Nascimento	Não localizado [N/L]
Graduação	Direito — Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), 1986-1990 [PROVÁVEL, com convergência de fontes]

Especialização	Direito Processual — Instituto de Educação Continuada (IEC/PUC Minas), a partir de 2003 [PROVÁVEL]
Mestrado	Direito Processual — PUC Minas. A notícia institucional de posse afirma o título; o currículo espelhado registra início em 2004 sem conclusão explícita [PROVÁVEL]
Título da dissertação	Não localizado [N/L]
Doutorado	Não localizado [N/L]
Ingresso no MPMG	1994, aprovada em 7º lugar no concurso para Promotora de Justiça [PROVÁVEL/CONF. por convergência]
Posse como Desembargadora	19/02/2020, na vaga aberta pela aposentadoria da Desembargadora Hilda Maria Teixeira

2. CURRÍCULO E TRAJETÓRIA

Trajetória inteiramente construída no Ministério Público mineiro, com passagem por comarcas do norte e do leste de Minas e, na capital, por promotorias de perfis muito distintos entre si — criminal, direitos humanos, pessoa com deficiência e idoso, e ordem econômica e tributária. É esse leque, e não uma produção acadêmica, que define seu repertório provável.

CARREIRA NO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS

- Promotora de Justiça titular nas comarcas de Janaúba, Jequitinhonha e Itabira.
- Promotora cooperadora em Contagem, Porteirinha, Rio Pardo de Minas, Jacinto, Medina e Pedra Azul.
- Em Belo Horizonte, atuou na Promotoria de Justiça Criminal; na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos; na Promotoria de Defesa da Pessoa com Deficiência e Idosos; e na Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária.

PREMIAÇÃO

- 1ª colocada no prêmio "Melhores Arrazoados" — área penal, concedido pela Associação Mineira do Ministério Público, em 2004. [PROVÁVEL] — dado revelador: indica excelência reconhecida em peça escrita na área criminal.

ATUAÇÃO NO TJMG

- Empossada em 19/02/2020, recebendo o Colar do Mérito Judiciário na mesma cerimônia, e lotada na 2ª Câmara Cível.

Não foram localizados cargos administrativos (EJEF, Corregedoria, TRE-MG, presidência de câmara) nem atividade docente. [N/L]

3. PRODUÇÃO ACADÊMICA

Não foi localizada nenhuma obra — livro, capítulo, artigo, tese, dissertação publicada ou palestra registrada. O currículo espelhado do Lattes não lista qualquer produção bibliográfica, e as buscas em SciELO, Google Scholar, Google Books, Amazon, Academia.edu e na Biblioteca Digital do TJMG não retornaram resultados. Trata-se, muito provavelmente, de uma examinadora de perfil eminentemente prático, formada na cultura da peça processual e não na da publicação.

Nenhuma obra localizada. Ver a seção 9 desta ficha (Lacunas da pesquisa).

PERFIS, REPOSITÓRIOS E MATERIAL COMPLEMENTAR

- Currículo Lattes (identificação não confirmada; um possível identificador K4465011D2 apareceu em resultado de busca, sem confirmação): Não confirmado [N/L]
- Perfil no Escavador (dados espelhados do Lattes, coleta de 29/05/2023): <https://www.escavador.com/sobre/2067248/maria-ines-rodrigues-de-souza>

4. ATUAÇÃO E TEMAS DE INTERESSE

Empossada na 2ª Câmara Cível do TJMG em 2020. Há indício — pelo título de uma página do Jusbrasil, cujo conteúdo não pôde ser lido — de que segue vinculada à 2ª Câmara Cível, mas não houve confirmação por fonte oficial acessível.

Temas recorrentes e decisões de repercussão: não localizados. As bases de jurisprudência bloquearam a leitura automatizada. Recomenda-se pesquisa manual no sistema de jurisprudência do TJMG filtrando por relatora — no caso dela, esse garimpo é especialmente importante, porque a jurisprudência é a única fonte disponível para inferir seu repertório. [N/L]

REPERTÓRIO PROVÁVEL, INFERIDO DA TRAJETÓRIA

- Direito Processual Civil — é sua área de especialização e de mestrado.
- Direitos humanos e tutela coletiva.
- Direito do idoso e da pessoa com deficiência.
- Direito tributário e ordem econômica.
- Direito penal e processo penal — passagem por Promotoria Criminal e premiação em arrazoadado penal.

5. NOTÍCIAS IMPORTANTES

19/02/2020 · Portal TJMG (republicado pela Amagis)

TJMG dá posse a duas novas desembargadoras — trajetória no MPMG, formação e lotação na 2ª Câmara Cível
<https://amagis.com.br/posts/desembargadoras-tomam-posse-no-tjmg-e-recebem-o-colar-do-merito-judiciario>

19/02/2020 · Portal TJMG

TJMG tem duas novas desembargadoras
<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/tjmg-tem-duas-novas-desembargadoras.htm>

s/d · ANOREG/BR

TJMG dá posse a duas novas desembargadoras (réplica)
<https://www.anoreg.org.br/site/tj-mg-tjmg-da-posse-a-duas-novas-desembargadoras/>

25/04/2025 · TJMG

Resolução do Órgão Especial nº 1.095/2025 — designação como membro titular da Comissão de Concurso
<https://www8.tjmg.jus.br/institucional/at/pdf/re10952025.pdf>

6. REDES SOCIAIS

- Instagram / LinkedIn / X / Facebook / YouTube: Nenhum perfil oficial localizado em qualquer plataforma [N/L]

LEITURA DA BANCA — DC JURÍDICO

É a examinadora mais opaca com menor produção acadêmica da banca: sem livro, sem artigo, sem palestra registrada, sem rede social, sem foto individual identificada. Diante disso, o erro seria concluir que "não há o que estudar". Há — só que o mapa não é bibliográfico, é biográfico. Uma promotora premiada por arrazoado penal, mestre em Direito Processual, que passou por promotorias de direitos humanos, de idoso e pessoa com deficiência e de ordem econômica e tributária, e que hoje julga em câmara cível, tem um repertório bastante identificável.

EIXOS TEMÁTICOS PROVÁVEIS

- **DIREITO PROCESSUAL CIVIL** — especialização e mestrado na área, na PUC Minas. Deve ser tratado como seu eixo central.
- **DIREITO DO IDOSO** — Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 10.741/2003), prioridade processual, violência patrimonial e institucional, curatela e tomada de decisão apoiada.
- **DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** — Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), Convenção de Nova York (Decreto 6.949/2009, com status de emenda constitucional), acessibilidade, capacidade civil após o EPD, benefício assistencial.
- **DIREITOS HUMANOS E TUTELA COLETIVA** — ação civil pública, legitimidade do Ministério Público, inquérito civil, termo de ajustamento de conduta.
- **ORDEM ECONÔMICA E DIREITO TRIBUTÁRIO** — execução fiscal, sonegação, defesa da concorrência, tributação e ordem econômica constitucional.
- **DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL** — origem em Promotoria Criminal e prêmio em arrazoado penal. Não subestime esse ponto.

O QUE FAZER COM ISSO — PLANO DE AÇÃO

- Fazer pesquisa manual de jurisprudência no site do TJMG (www5.tjmg.jus.br/jurisprudencia) filtrando por relatora, para levantar as ementas dos últimos dois anos. É o único caminho para mapear o pensamento dela.
- Não negligenciar Estatuto da Pessoa Idosa e Estatuto da Pessoa com Deficiência — são leis de edital que candidatos costumam ler por cima, e ela tem vivência institucional específica nas duas.
- Revisar tutela coletiva com foco na atuação do Ministério Público.

EXAMINADOR 05

MANOEL DOS REIS MORAIS

Desembargador

MEMBRO TITULAR — 2º VICE-PRESIDENTE DO TJMG E SUPERINTENDENTE DA EJEF (2026-2028)

EIXO: FILOSOFIA DO DIREITO · ÉTICA · DIGNIDADE HUMANA · DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL

1. FICHA-SÍNTESE

Cargo atual	Desembargador do TJMG — 20ª Câmara Cível
Cargo institucional	2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF — gestão 2026-2028, eleito em 27/04/2026 com 78 votos no primeiro escrutínio
Naturalidade	Ituverava/SP
Nascimento	Não localizado [N/L]
Graduação em Direito	Universidade de Uberaba (UNIUBE), 1985-1990 [PROVÁVEL]
Graduação em Filosofia	Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia (FAJE), 2008-2010 [PROVÁVEL]
Especialização	Processo Civil — Faculdade de Direito de Franca, 1994-1995 [PROVÁVEL]
Mestrado em Direito	Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), 1999-2001 [PROVÁVEL]
Mestrado em Filosofia	Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia (FAJE), 2014-2016 [PROVÁVEL]
Doutorado em Direito	UFMG, 2018-2022. Tese defendida e aprovada em 22/08/2022, sob orientação da Profª Drª Adriana Campos Silva [OFICIAL — Repositório UFMG]
Ingresso na magistratura	1996
Posse como Desembargador	29/09/2014, eleito em sessão do Órgão Especial de 24/09/2014, com lotação inicial na 10ª Câmara Cível



2. CURRÍCULO E TRAJETÓRIA

É o examinador de trajetória mais singular da banca e, provavelmente, o mais imprevisível em provas. Antes do Direito, trabalhou na agricultura, como vendedor, auxiliar de mecânico e em serviços gerais; serviu dez anos na Polícia Militar e cinco anos na Polícia Civil de São Paulo, como delegado (1992-1996). Depois de ingressar na magistratura, acumulou duas graduações, dois mestrados e um doutorado — metade dessa formação em Filosofia. É formador da ENFAM em Ética e Humanismo e, desde abril de 2026, dirige a EJEF.

TRAJETÓRIA NA MAGISTRATURA

- Ingresso em 1996; comarcas de São João da Ponte, Brasília de Minas, São Sebastião do Paraíso e Belo Horizonte, com promoções por merecimento.
- Juiz auxiliar da Presidência e da Corregedoria-Geral de Justiça.
- Membro do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.
- Desembargador desde 29/09/2014. Percurso nas câmaras: 10ª Câmara Cível (2014) → 9ª Câmara Cível (ao menos em 2019) → 20ª Câmara Cível (atual).
- Cargos administrativos anteriores: Superintendente Adjunto da EJEF, Superintendente da Presidência e Coordenador do Núcleo de Voluntariado do TJMG.

ELEIÇÃO PARA A 2ª VICE-PRESIDÊNCIA E A EJEF (2026-2028)

Eleito em 27/04/2026, com 78 votos no primeiro escrutínio, para 2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF. Ao assumir, declarou como objetivos ampliar a educação profissional de magistrados e servidores nos eixos de Direito Público, Direito Privado e Gestão, e conectar a EJEF a um mestrado profissional junto ao MEC. Atenção ao significado prático disso: ele será o dirigente da escola que dará formação inicial aos aprovados neste concurso.

DOCÊNCIA

- Professor colaborador e formador da EJEJF.
- Formador da ENFAM — Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados — em Ética e Humanismo. [PROVÁVEL] — dado de alto valor sinalizador.
- Professor substituto na Universidade FUMEC (2003-2005 e 2015-2020) e professor adjunto na FEAD (2005-2019). [PROVÁVEL]

CONDECORAÇÕES

- Troféu Inconfidentes (2022); Colar do Mérito Judiciário (2014); Medalha de Honra Presidente Juscelino Kubitschek (2012). [PROVÁVEL]

Não localizada atuação no TRE-MG. [N/L]

3. PRODUÇÃO ACADÊMICA

Produção concentrada em Filosofia do Direito, com a tese de doutorado disponível gratuitamente no Repositório da UFMG. É o único examinador da banca com uma tese própria acessível — e ela é, por isso mesmo, a leitura de maior retorno individual de todo este dossiê.

1. Demiurgia Ético-Política: sobre os fundamentos ontológicos do status socialis e sua convergência em comunidade ética

Tese de doutorado, Programa de Pós-Graduação em Direito, Faculdade de Direito da UFMG. Defendida em 22/08/2022. Orientadora: Profª Drª Adriana Campos Silva. Banca: Mariah Brochado Ferreira (UFMG), Francisco de Castilho Prates (UFMG), Lucas de Alvarenga Gontijo (PUC Minas) e José Luiz Quadros de Magalhães (PUC Minas).

► **Download / leitura:** <https://repositorio.ufmg.br/bitstreams/54c5ae82-b707-441d-9404-9103d681d5cc/download>

► **Página do registro:** <https://repositorio.ufmg.br/items/e4907efc-10df-4d32-b0ba-d4c5e9793ff7>

NOTA DC: LEITURA PRIORITÁRIA (ao menos introdução, conclusão e sumário). A tese examina os fundamentos ontológicos do "status socialis" moderno a partir da filosofia de Henrique Cláudio de Lima Vaz, contrastando a pólis grega — racionalidade prática e teleologia do Bem — com a sociedade contemporânea marcada por eficiência produtiva, individualismo e tecnociência, e propõe caminhos para uma comunidade ética genuína. É daqui que sairia qualquer pergunta de Filosofia do Direito feita por ele.

2. Ética e Direito em Lima Vaz

2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018. 244 p. ISBN 9788551908563. Prefácio de Luiz Carlos Balbino Gambogi.

► **Download / leitura:** <https://conhecimentolivrraria.com.br/produto/etica-e-direito-em-lima-vaz/>

NOTA DC: Obra comercial, sem PDF gratuito localizado. Trata da superação da cisão entre ética e direito no pensamento de Lima Vaz. Se houver orçamento para comprar um único livro de examinador desta banca, é este — porque é o único cujo tema é simultaneamente autoral, identificável e de matéria de edital (Filosofia do Direito).

3. Dignidade Humana, Mudanças de Paradigmas

Organizador, 2021. Editora e ISBN não localizados.

► **Link de acesso:** não localizado.

NOTA DC: Registro em fonte agregadora. [PROVÁVEL]

4. Antropologia filosófica, ética e direito em Lima Vaz

Artigo na revista Opinião Filosófica; também indexado no portal de periódicos da CAPES (id W2996928245).

► **Download / leitura:** <https://opiniaofilosofica.org/index.php/opiniaofilosofica/article/view/920>

► **Página do registro:** <https://www.periodicos.capes.gov.br/index.php/acervo/buscador.html?task=detalhes&id=W2996928245>

NOTA DC: Tentativas de download retornaram erro; recomenda-se acesso manual. Ano, volume e autoria integral não confirmados. [PROVÁVEL]

5. Mais de trinta trabalhos apresentados em congressos, colóquios e seminários (1999-2021)

Sobre ética, direito constitucional e realização humana. Dado agregado, sem lista individualizada de títulos.

► **Link de acesso:** não localizado.

NOTA DC: [PROVÁVEL]

PERFIS, REPOSITÓRIOS E MATERIAL COMPLEMENTAR

- Perfil no Google Scholar (consulta manual recomendada — leitura automatizada bloqueada): <http://scholar.google.com.br/citations?user=8W8Iq2kAAAAJ&hl=pt-BR>
- Currículo Lattes: Não localizado diretamente [N/L]

4. ATUAÇÃO E TEMAS DE INTERESSE

Integra a 20ª Câmara Cível. Julgado identificado e ilustrativo do perfil:

- Apelação Cível nº 1.0112.17.013714-8/001, julgada em 01/10/2019 na 9ª Câmara Cível, sob sua relatoria: ação monitória embargada envolvendo cheque, com discussão sobre a autonomia do título de crédito e a possibilidade de cobrança simultânea contra emitente e endossante.

TEMAS RECORRENTES E PROVÁVEIS

- Filosofia do Direito — em especial ética, ontologia do social e o pensamento de Henrique Cláudio de Lima Vaz.
- Dignidade humana como fundamento e como princípio operativo.
- Direito Civil e Direito Processual Civil — matéria de sua câmara e de sua especialização.
- Títulos de crédito e ação monitória.
- Juizados Especiais — foi membro do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.
- Ética da magistratura e deontologia judicial — é formador da ENFAM em Ética e Humanismo.

5. NOTÍCIAS IMPORTANTES

24 a 29/09/2014 · TJMG / Amagis

Eleito e empossado Desembargador, com lotação na 10ª Câmara Cível

<https://amagis.com.br/posts/desembargador-manoel-do-reis-toma-posse-no-tjmg>

22/08/2022 · Repositório UFMG

Defesa de tese de doutorado na Faculdade de Direito da UFMG

<https://repositorio.ufmg.br/items/e4907efc-10df-4d32-b0ba-d4c5e9793ff7>

27/04/2026 · Portal TJMG

Eleito 2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEJ (gestão 2026-2028)

<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/nova-gestao-tjmg-2026-2028/2-vice-presidente-desembargador-manoel-dos-reis-morais.htm>

27/04/2026 · RIB-MG

Tribunal Pleno elege nova direção do TJMG

<https://ribmg.org.br/tribunal-pleno-elege-nova-direcao-do-tjmg/>

28/04/2026 · Território Notícias

Tribunal Pleno elege nova direção do TJMG

<https://territorionoticias.com.br/2026/04/28/tribunal-pleno-elege-nova-direcao-do-tjmg/>

27/04/2026 · SERJUSMIG

SERJUSMIG acompanha eleição do TJMG — conheça os novos gestores

<https://www.serjuszmg.org.br/noticia/12237/serjuszmg-acompanha-eleicao-do-tjmg-conheca-novos-gestores-e-saiba-os-proximos-passos-do-sindicato>

6. REDES SOCIAIS

- **LinkedIn:** Perfil identificado — "Manoel dos Reis Morais — Desembargador — Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais". Existência confirmada pelo título indexado; conteúdo não legível automaticamente [PROVÁVEL] <https://www.linkedin.com/in/manoel-dos-reis-morais-4366b949/>
- **Instagram / X / Facebook / YouTube:** Não localizados [N/L]

LEITURA DA BANCA — DC JURÍDICO

O nome a temer na prova oral. Duas graduações, dois mestrados e um doutorado, com metade da formação em Filosofia; tese sobre ontologia do social e ética; livro autoral sobre Lima Vaz; formador da ENFAM em Ética e Humanismo; e agora Superintendente da EJEJ. Filosofia do Direito é uma disciplina que a maioria dos candidatos trata como acessório decorativo — e aqui há um examinador com produção original e profunda na matéria. É a maior assimetria de risco de toda a banca.

EIXOS TEMÁTICOS PROVÁVEIS

- **FILOSOFIA DO DIREITO** — Henrique Cláudio de Lima Vaz (filósofo jesuíta brasileiro, referência central dele), ética e direito, antropologia filosófica, ontologia do social. Não é possível estudar tudo; é possível conhecer o autor, a tese central e o vocabulário.
- **ÉTICA E JUSTIÇA** — ética aristotélica e tomista, racionalidade prática, teleologia do bem, virtude, distinção entre ética e moral, crítica ao individualismo e à razão instrumental.
- **DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA** — fundamento da República, conteúdo jurídico, dimensão ontológica e dimensão prestacional, o "status socialis" de que trata sua tese.
- **DEONTOLOGIA E ÉTICA DA MAGISTRATURA** — Código de Ética da Magistratura Nacional (Resolução CNJ 60/2008), LOMAN, imparcialidade, independência, deveres do juiz. Tema de matéria de edital que a EJEJ/ENFAM trabalha, e ele é o formador.
- **DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL** — matéria da 20ª Câmara Cível; especialização em Processo Civil.

- **TÍTULOS DE CRÉDITO E AÇÃO MONITÓRIA** — tema de julgado seu localizado; autonomia e abstração dos títulos, cobrança contra emitente e endossante.
- **JUIZADOS ESPECIAIS** — pela passagem pelo Conselho de Supervisão.

O QUE FAZER COM ISSO — PLANO DE AÇÃO

- Baixar a tese no Repositório da UFMG e ler introdução, sumário e conclusão. Se der tempo, o capítulo sobre o "status socialis". Não é preciso dominar a tese — é preciso poder conversar sobre ela.
- Estudar quem é Lima Vaz: ficha básica (jesuíta, professor da FAFICH/UFMG e da FAJE, obra "Escritos de Filosofia") e a tese da superação da cisão entre ética e direito.
- Revisar o Código de Ética da Magistratura Nacional e a LOMAN. Com ele na banca e na direção da EJEF, ética da magistratura deixa de ser tema secundário.
- Não abandonar o feijão com arroz: ele julga em câmara cível. Direito Civil e Processo Civil continuam sendo a maior parte da prova.

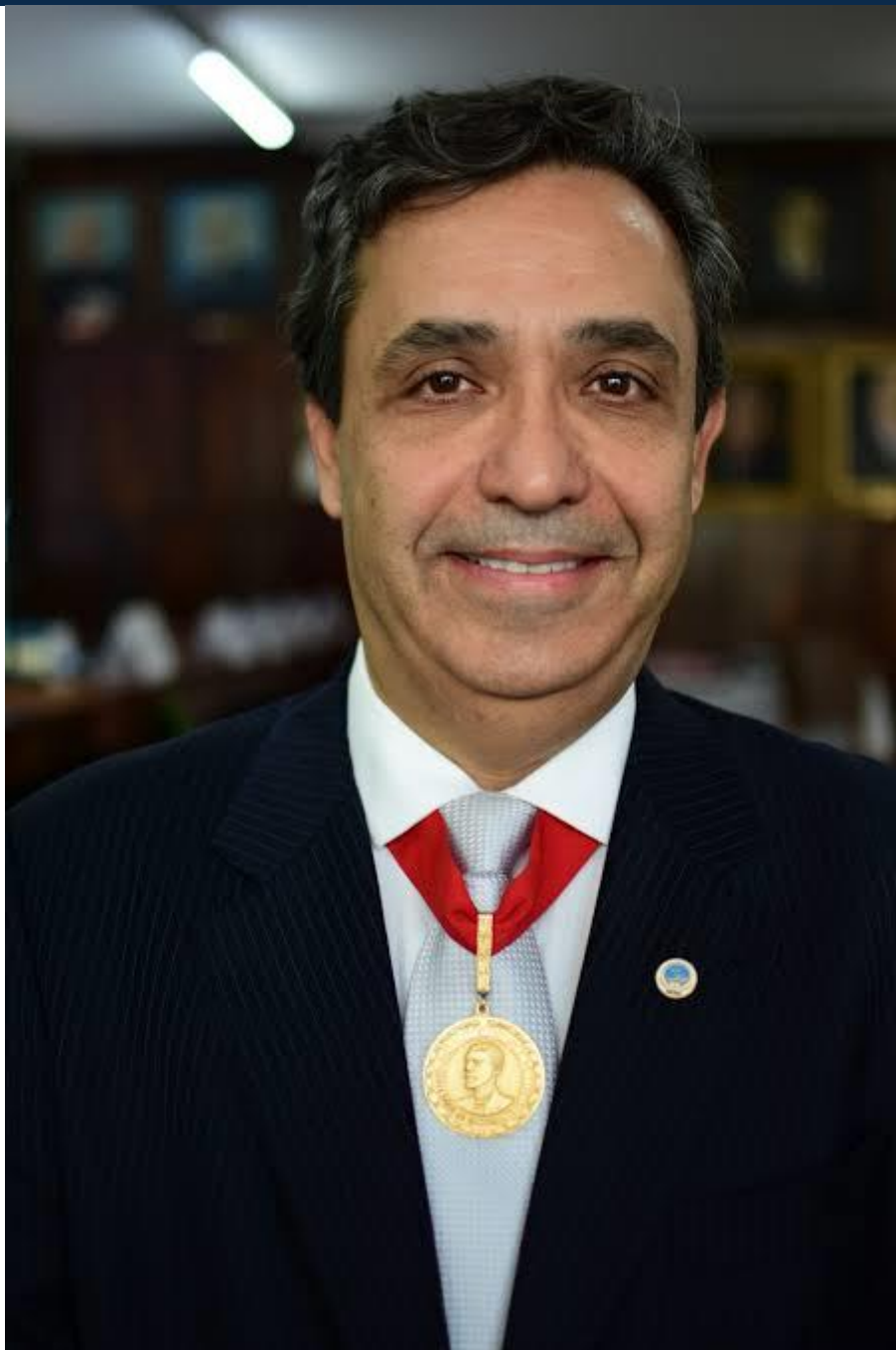
EXAMINADOR 06

ANTÔNIO MARCOS NOHMI

Advogado

MEMBRO TITULAR — REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MINAS GERAIS (OAB/MG)

EIXO: DIREITO INTERNACIONAL · ARBITRAGEM · DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES · CONCORRÊNCIA



1. FICHA-SÍNTESE

Função no concurso	Membro titular da Comissão de Concurso, representante da OAB/MG
Atuação profissional	Advogado desde 1995 e árbitro. Escritório: Antonio Marcos Nohmi — Advocacia e Consultoria, Belo Horizonte/MG

Nascimento	Não localizado. Indícios de escolaridade sugerem por volta de 1971-1972 [PROVÁVEL]
Graduação	Direito — PUC Minas, 1990-1995
Especialização 1	Direito Público — PUC Minas / IEC, 1996-1997 [PROVÁVEL]
Especialização 2	Ciências Jurídicas Internacionais — Universidade de Lisboa, Portugal, 1997-1998
Mestrado	Direito — PUC Minas, 2001-2003. Dissertação sobre ARBITRAGEM NO MERCOSUL (título exato não localizado) [CONF. quanto ao tema]
Doutorado	Direito — UFMG, iniciado em 2018. Registro mais recente disponível o indica como doutorando; defesa e título não confirmados [PROVÁVEL]
Currículo Lattes	lattes.cnpq.br/8063482426891182
Google Scholar	scholar.google.com.br/citations?user=oLmb-KQAAAAJ
Site profissional	www.nohmi.com.br

2. CURRÍCULO E TRAJETÓRIA

Este é o examinador cujo repertório é o mais nitidamente mapeável de toda a banca — e o único cuja produção autoral aponta para uma disciplina de edital habitualmente subestimada: Direito Internacional, que não cai na prova, mas na vertente direitos humanos pode vir a ser cobrada, o que vimos na primeira fase. Advogado, árbitro, professor de longa data na FUMEC, ex-Diretor Geral da Escola Superior de Advocacia da OAB/MG e Presidente da Comissão de Exame de Ordem da OAB/MG. Em 2021, foi o mais votado na lista sêxtupla da OAB/MG para vaga de desembargador do TJMG pelo quinto constitucional.

ATUAÇÃO ACADÊMICA

- Professor da Universidade FUMEC (Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde) desde 1997.
- Coordenador do Curso de Direito da FUMEC (2004-2008). [PROVÁVEL]
- Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde da FUMEC — há divergência entre fontes sobre o início (2008 ou 2012), com término em 2020. [PROVÁVEL]
- Coordenador da Pós-Graduação em Direito de Família e Sucessões (CAD/FUMEC). [PROVÁVEL]

O único vínculo docente confirmado é com a FUMEC. PUC Minas e UFMG aparecem apenas como instituições de sua formação.

CARGOS NA OAB/MG E EM ENTIDADES

- Presidente da Comissão de Exame de Ordem da OAB/MG. — dado relevante: ele tem experiência institucional em elaboração e gestão de exames.
- Ex-Diretor Geral da Escola Superior de Advocacia (ESA) da OAB/MG, 2010-2012. [PROVÁVEL]
- Ex-Conselheiro da OAB/MG. [PROVÁVEL]
- Presidente do Conselho Deliberativo da OABPrev (2015-2018). [PROVÁVEL]
- Primeiro-Tesoureiro da Diretoria Executiva Nacional do IBDFAM — Instituto Brasileiro de Direito de Família (registro nos anais do X Congresso Brasileiro de Direito de Família, 2015, Belo Horizonte).
- Membro efetivo do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais e do Conselho de Assuntos Jurídicos da ACMinas. [PROVÁVEL]

LISTA SÊXTUPLA PARA O QUINTO CONSTITUCIONAL (2021)

Em 20/12/2021, foi o mais votado — 65 votos — na eleição da OAB/MG para compor a lista sêxtupla destinada às vagas de desembargador do TJMG pelo quinto constitucional, abertas pelas aposentadorias dos Desembargadores Edgard Amorim e Otávio Portes. Não foi localizada notícia de nomeação, e ele segue atuando como advogado em fontes de 2024 a 2026. [CONF. quanto à votação]

ÁREAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Direito Civil (contratos, responsabilidade civil, fundações e associações); Direito de Família e Sucessões (divórcio, guarda, alimentos, adoção, união estável, sequestro internacional de crianças, investigação de paternidade); Direito Internacional público e privado; Arbitragem e Mediação; Direito Educacional. Atua perante o STJ e o STF.

3. PRODUÇÃO ACADÊMICA

A produção dele é a mais "cobrável" da banca: dois livros autorais em Direito Internacional e Arbitragem — matérias de edital — mais um artigo de congresso internacional com PDF gratuito. Note a coerência entre dissertação (arbitragem no Mercosul), livros (arbitragem internacional; direito internacional na CF/88) e prática (árbitro).

1. Arbitragem Internacional: Mecanismos de Solução Pacífica de Conflitos

Autoria individual. ISBN/ASIN 8573088478. Editora e ano não confirmados de forma independente.

► **Download / leitura:** <https://www.amazon.com.br/Arbitragem-Internacional-Antonio-Marcos-Nohmi/dp/8573088478>

NOTA DC: LIVRO-CHAVE. É o texto autoral dele sobre o tema em que também é mestre e árbitro. Não há PDF gratuito localizado. Se houver uma questão de arbitragem nesta prova, é daqui que ela vem.

2. Direito Internacional na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 segundo a Jurisprudência

Em coautoria com Paulo Márcio Reis Santos. Belo Horizonte: D'Plácido, 2017. 156 p. ISBN 9788584253357. Registro confirmado no catálogo LexML / Rede Virtual de Bibliotecas do Senado Federal.

► **Download / leitura:** <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:redes.virtual.bibliotecas:livro:2017;001120187>

NOTA DC: LIVRO-CHAVE. Direito Internacional lido pela jurisprudência constitucional brasileira — exatamente o corte que uma banca de magistratura cobraria. Não há PDF gratuito localizado; o link é o registro bibliográfico.

3. A Repressão Contra o Abuso do Poder Econômico pelo Tribunal de Justiça da União Europeia com o Enfoque no Combate aos Cartéis

Em coautoria com Paulo Márcio Reis Santos. Anais do V Encontro Internacional do CONPEDI, Montevideu, Uruguai, 2016. Trata do papel do TJUE na repressão a cartéis, com foco no caso C-557/12 (Kone) e no fenômeno do "umbrella pricing".

► **Download / leitura:** <https://web-api.conpedi.org.br/publicacoes/910506b2/ck2j8rp1/5SM49tDbJo2i1P4k.pdf>

NOTA DC: PDF GRATUITO — o único texto dele com acesso livre e integral confirmado. Leitura recomendada: é curto e mostra o modo como ele raciocina, cruzando direito internacional e defesa da concorrência.

4. Dissertação de mestrado sobre arbitragem no âmbito do Mercosul

PUC Minas, 2001-2003.

► Link de acesso: não localizado.

NOTA DC: Título exato, orientador e link de repositório não localizados. Recomenda-se consulta manual ao Lattes e ao repositório da PUC Minas (bib.pucminas.br). [N/L]

PERFIS, REPOSITÓRIOS E MATERIAL COMPLEMENTAR

- Currículo Lattes (consulta manual necessária): <http://lattes.cnpq.br/8063482426891182>
- Google Scholar (consulta manual necessária): <https://scholar.google.com.br/citations?user=oLmb-KQAAAAJ&hl=pt-BR>
- Página "Áreas de atuação" do escritório — mapa dos temas com que trabalha: <https://www.nohmi.com.br/areas-de-atuacao>
- Perfil do escritório no IBDFAM: <https://ibdfam.org.br/escritorios/detalhes/10248/>

4. ATUAÇÃO E TEMAS DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO PÚBLICA RELEVANTE

- Em 03/09/2011, foi ouvido pela ConJur como especialista sobre as sanções previstas na Lei de Alienação Parental. É o único registro localizado dele opinando publicamente sobre um tema de direito material — e o tema é família.

5. NOTÍCIAS IMPORTANTES

19/02/2009 · Migalhas

Presente ao lançamento do livro "Estudos de Direito Constitucional em Homenagem ao Professor Ricardo Arnaldo Malheiros Fiuza", identificado como Diretor do Curso de Direito da FUMEC

<https://www.migalhas.com.br/quentes/78725/sucesso-no-lancamento-do-livro--estudos-de-direito-constitucional-em-homenagem-ao-professor-ricardo-arnaldo-malheiros-fiuza>

03/09/2011 · ConJur

Comenta, como especialista, as sanções da Lei de Alienação Parental

<https://www.conjur.com.br/2011-set-03/fimde-editada-lei-alienacao-parental-garante-protecao-filho-brigas-judiciais/>

2015 · IBDFAM

Primeiro-Tesoureiro da Diretoria Executiva Nacional do IBDFAM, nos anais do X Congresso Brasileiro de Direito de Família

<https://ibdfam.org.br/assets/upload/anais/232.pdf>

20/12/2021 · O Tempo — coluna Luiz Tito

Mais votado (65 votos) na lista sêxtupla da OAB/MG para vaga de desembargador do TJMG pelo quinto constitucional

<https://www.otempo.com.br/opiniao/luiz-tito/oab-mg-ii-1.2586618>

s/d · Revista OAB in Foco — OAB Uberlândia nº 4

Errata confirmando o cargo de Presidente da Comissão de Exame de Ordem da OAB/MG

https://www.oabuberlandia.org.br/Revista_OAB4.pdf

6. REDES SOCIAIS

- **Instagram:** @antoniomarcosnohmiadvocacia — confirmado no site oficial do escritório <https://www.instagram.com/antoniomarcosnohmi/>

- **LinkedIn (pessoal):** Perfil localizado; conteúdo não legível automaticamente [PROVÁVEL] <https://br.linkedin.com/in/antonio-marcos-nohmi-170b1b146>
- **LinkedIn (escritório):** Página institucional localizada <https://www.linkedin.com/company/antonio-marcos-nohmi-advocacia-e-consultoria>
- **Site profissional:** Confirmado — inclui página "Sócio" com biografia <https://www.nohmi.com.br/socio>
- **Facebook / X / YouTube:** Não localizados [N/L]

LEITURA DA BANCA — DC JURÍDICO

O examinador mais previsível da banca em termos de matéria — e o que aponta para a disciplina em que os candidatos são estatisticamente mais fracos. Mestre em arbitragem no Mercosul, autor de livro sobre arbitragem internacional, coautor de livro sobre direito internacional na CF/88, especialista em Ciências Jurídicas Internacionais por Lisboa, árbitro em exercício, dirigente nacional do IBDFAM e coordenador de pós em Família e Sucessões. Direito Internacional e Arbitragem não são "temas de rodapé" nesta prova. E Família/Sucessões é o segundo eixo, igualmente forte.

EIXOS TEMÁTICOS PROVÁVEIS

- **ARBITRAGEM** — Lei nº 9.307/1996 com as alterações da Lei 13.129/2015. Convenção de arbitragem, cláusula compromissória (cheia e vazia) e compromisso arbitral, arbitrabilidade objetiva e subjetiva, competência-competência, arbitragem com a Administração Pública, sentença arbitral como título executivo judicial (art. 515, VII, CPC), ação anulatória, carta arbitral, arbitragem internacional e reconhecimento de sentença arbitral estrangeira (Convenção de Nova York de 1958). TEMA DE PRIMEIRA GRANDEZA.
- **ARBITRAGEM NO MERCOSUL** — Protocolo de Brasília, Protocolo de Olivos, Protocolo de Las Leñas, Acordo sobre Arbitragem Comercial Internacional do Mercosul (Decreto 4.719/2003). Tema da dissertação dele; praticamente ignorado pela maioria dos candidatos.
- **DIREITO INTERNACIONAL NA CONSTITUIÇÃO** — incorporação de tratados ao direito interno, hierarquia dos tratados, art. 5º, §§ 2º e 3º, da CF/88, tratados de direitos humanos e o status supralegal (RE 466.343), controle de convencionalidade, imunidade de jurisdição, extradição, homologação de sentença estrangeira e cooperação jurídica internacional (arts. 26 a 41 do CPC).
- **DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO** — LINDB arts. 7º a 19, elementos de conexão, ordem pública, reenvio, homologação de decisão estrangeira no STJ, auxílio direto e carta rogatória.
- **SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS** — Convenção da Haia de 1980 (Decreto 3.413/2000), autoridade central, exceções ao retorno. Área declarada de atuação dele; cruzamento perfeito entre internacional e família.
- **DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES** — guarda, alimentos, união estável, adoção, investigação de paternidade, multiparentalidade, planejamento sucessório. Ele dirigiu a pós do IBDFAM/FUMEC na matéria e foi tesoureiro nacional do IBDFAM.
- **ALIENAÇÃO PARENTAL** — Lei 12.318/2010 e suas sanções. Ele opinou publicamente sobre o tema na ConJur.
- **DEFESA DA CONCORRÊNCIA** — abuso do poder econômico, cartéis, Lei 12.529/2011, e a experiência do Tribunal de Justiça da União Europeia (caso Kone, umbrella pricing). Tema do artigo dele no CONPEDI.

O QUE FAZER COM ISSO — PLANO DE AÇÃO

- Elevar Arbitragem e Direito Internacional ao mesmo patamar de prioridade das matérias "pesadas". É a recomendação mais acionável deste dossiê.
- Estudar especificamente arbitragem no Mercosul — assunto com boa chance de aparecer na oral e com pouquíssima concorrência entre candidatos.
- Baixar e ler o artigo gratuito do CONPEDI (link acima).
- Revisar a Convenção da Haia de 1980 sobre sequestro internacional de crianças e a Lei de Alienação Parental.
- Considerar a compra dos dois livros dele — em conjunto, cobrem arbitragem internacional e direito internacional constitucional, e são as obras autorais mais diretamente "cobráveis" de toda a banca.

EXAMINADOR 07

CLÁUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA**Procuradora de Justiça**

MEMBRO TITULAR — REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (MPMG)

EIXO: DIREITOS HUMANOS · PENAL E PROCESSO PENAL · CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL · DANO AMBIENTAL**1. FICHA-SÍNTESE**

Cargo atual	Procuradora de Justiça do MPMG, com atuação na área CRIMINAL — 8ª Câmara Criminal do TJMG e 3º Núcleo de Justiça 4.0 Criminal Especializado (Portaria PGJ nº 1030/2026) [OFICIAL — Diário Oficial de 20/03/2026]
Função no concurso	Membro titular da Comissão de Concurso, representante do MPMG, indicada pela Procuradoria-Geral de Justiça
Promoção a Procuradora de Justiça	14/06/2019, por antiguidade, ao 4º Cargo de Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Auxiliar — 127ª Procuradora de Justiça do quadro do MPMG
Nascimento	Não localizado [N/L]
Graduação	Não localizada [N/L]
Pós-graduação	Não localizada [N/L]
Ingresso no MPMG	Ano exato não localizado. Já atuava como Promotora de Justiça em 2009 [OFICIAL quanto a 2009]

2. CURRÍCULO E TRAJETÓRIA

O perfil dela foi reconstruído quase inteiramente a partir dos Diários Oficiais do MPMG — o que, por um lado, significa poucos dados biográficos e nenhuma produção acadêmica localizada; e, por outro, significa que a trajetória funcional está documentada com precisão. E essa trajetória é muito clara: direitos humanos primeiro, criminal depois.

TRAJETÓRIA FUNCIONAL DOCUMENTADA

- 2009 — Promotora de Justiça; integrava o Grupo Especial de Combate aos Crimes Praticados por Agentes Políticos Municipais, do qual pediu dispensa em janeiro daquele ano.
- 2010 — designada Coordenadora da 6ª Promotoria de Justiça, Juízo Cível da Comarca de Belo Horizonte.
- 2011 — substituição no plantão do Juízo da Infância e da Juventude da Capital.
- 2016 — titular da 18ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte: Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário, Conflitos Agrários e Fiscalização da Atividade Policial (entrância especial).
- 2017 — designada para cooperar com o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e de Apoio Comunitário (CAODH); responsável por Procedimento Investigatório Criminal instaurado em 13/03/2017 no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial.
- 2018 — Coordenadora do CAO-DH (Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Humanos).
- 2018 — nessa condição, PRESIDIU FORÇA-TAREFA designada para tratar das questões socioeconômicas e socioambientais relacionadas ao rompimento da barragem de Mariana / bacia do Rio Doce (Samarco/Vale); participou também de reunião do GRUSAF.
- 2019 — promovida a Procuradora de Justiça; no mesmo ano, respondeu temporariamente pelo CAOVD (Centro de Apoio Operacional de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher) e foi designada para atuar em processo sobre bens públicos na 6ª Vara de Fazenda Pública de BH.
- 2022 — membro da Câmara de Procuradores de Justiça.
- 2022 a 2026 — atuação junto à 8ª Câmara Criminal do TJMG.
- Novembro de 2016 — renunciou à indicação para compor comissão eleitoral para a lista tríplice a Procurador-Geral de Justiça do biênio 2017/2018.

Não foram localizados registros de participação no Conselho Superior do Ministério Público, na Corregedoria-Geral, atividade docente formal ou participação em bancas de concursos anteriores. [N/L]

3. PRODUÇÃO ACADÊMICA

Nenhuma obra localizada. Foram testadas as variações "Cláudia Spranger", "Cláudia Spranger e Silva", "Cláudia Spranger Motta" e o nome completo, em Lattes/CNPq, Google Scholar, revista De Jure do MPMG (busca interna retornou zero resultados), Biblioteca Digital do TJMG (zero resultados), Academia.edu, Amazon e Google Books. A ausência de produção publicada não significa ausência de repertório — significa que o repertório dela deve ser lido pela atuação institucional, que é rica e documentada.

Nenhuma obra localizada. Ver a seção 9 desta ficha (Lacunas da pesquisa).

PERFIS, REPOSITÓRIOS E MATERIAL COMPLEMENTAR

- Currículo Lattes: Não localizado [N/L]
- Revista De Jure do MPMG (busca por "Spranger": nenhum resultado): <https://dejure.mpmg.mp.br/>

- Lista de Antiguidade do MPMG (registro oficial da promoção): <https://www.mpmg.mp.br/data/files/09/17/7D/BE/9165791055AA0269760849A8/Lista%20de%20antiguidade%20-%202009.06.25.pdf>

4. ATUAÇÃO E TEMAS DE INTERESSE

Atua hoje na área criminal de segundo grau, junto à 8ª Câmara Criminal do TJMG (sessões de quinta-feira) e ao 3º Núcleo de Justiça 4.0 Criminal Especializado (quartas-feiras), por designação da Portaria PGJ nº 1030/2026. Antes da promoção, sua especialidade era direitos humanos.

TEMAS DE ATUAÇÃO DOCUMENTADOS

- DIREITOS HUMANOS — titular da 18ª Promotoria de Defesa dos Direitos Humanos de BH e Coordenadora do CAO-DH.
- CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL — instaurou Procedimento Investigatório Criminal específico na matéria em 2017.
- DESASTRE AMBIENTAL DE MARIANA — presidiu, em 2018, a força-tarefa do MPMG sobre os impactos socioeconômicos e socioambientais do rompimento da barragem, na bacia do Rio Doce. É o caso de maior repercussão de sua trajetória.
- CONFLITOS AGRÁRIOS E FUNDIÁRIOS — constava expressamente nas atribuições da 18ª Promotoria.
- VIOLÊNCIA DOMÉSTICA — respondeu pelo CAOVD em 2019.
- CRIMES DE AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS — integrou o grupo especial de combate em 2009.
- BENS PÚBLICOS — designada para processo na 6ª Vara de Fazenda Pública de BH em 2019.
- INFÂNCIA E JUVENTUDE — plantão em 2011.
- DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL — atuação atual na 8ª Câmara Criminal.

5. NOTÍCIAS IMPORTANTES

15/01/2009 · Diário Oficial do MPMG

Dispensa do Grupo Especial de Combate aos Crimes Praticados por Agentes Políticos Municipais

<https://www.mpmg.mp.br/diariooficial/DO-20090115.PDF>

04/09/2010 · Diário Oficial do MPMG

Designação como Coordenadora da 6ª Promotoria de Justiça — Juízo Cível de Belo Horizonte

<https://www.mpmg.mp.br/diariooficial/DO-20100904.PDF>

15/03/2017 · Diário Oficial do MPMG

Designação para cooperar com o CAODH e instauração de PIC no Controle Externo da Atividade Policial

<https://www.mpmg.mp.br/diariooficial/DO-20170315.PDF>

12/07/2018 · Diário Oficial do MPMG

Como Coordenadora do CAO-DH, preside força-tarefa sobre os impactos do rompimento da barragem de Mariana / Rio Doce

<https://www.mpmg.mp.br/diariooficial/DO-20180712.PDF>

12/06/2019 · Diário Oficial do MPMG

Promovida por antiguidade a Procuradora de Justiça — 127ª do quadro do MPMG

<https://www.mpmg.mp.br/diariooficial/DO-20190612.PDF>

01/10/2019 · Diário Oficial do MPMG

Designada para responder pelo CAOVD (violência doméstica) durante afastamento da titular

<https://www.mpmg.mp.br/diariooficial/DO-20191001.PDF>

06/10/2022 · Diário Oficial do MPMG

Registro como membro da Câmara de Procuradores de Justiça

<https://www.mpmg.mp.br/diariooficial/DO-20221006.PDF>

20/03/2026 · Diário Oficial do MPMG

Portaria PGJ nº 1030/2026 — designação para a 8ª Câmara Criminal do TJMG e o 3º Núcleo de Justiça 4.0 Criminal Especializado

<https://www.mpmg.mp.br/diariooficial/DO-20260320.PDF>

6. REDES SOCIAIS

- **Instagram / LinkedIn / X / Facebook:** Nenhum perfil confirmado. As buscas retornaram apenas homônimos parciais sem relação com a Procuradora [N/L]

7. FOTOGRAFIA

- Nenhuma fotografia localizada. O portal do MPMG e o portal do TJMG não permitiram navegação adequada nas tentativas realizadas. Sugestão de verificação manual: portal de notícias do MPMG (mpmg.mp.br) e a página institucional da Comissão do Concurso no site do TJMG

LEITURA DA BANCA — DC JURÍDICO

Sem livro, sem artigo e sem rede social — mas com a trajetória funcional mais bem documentada de toda a banca, graças aos Diários Oficiais. E essa documentação conta uma história: uma promotora que passou anos na ponta dos direitos humanos, coordenou o Centro de Apoio de Direitos Humanos do MPMG, presidiu a força-tarefa do maior desastre ambiental de Minas e hoje sustenta a acusação em câmara criminal. O eixo é a interseção entre direitos humanos, direito penal e responsabilidade por dano ambiental.

EIXOS TEMÁTICOS PROVÁVEIS

- **DIREITOS HUMANOS** — sistema interamericano (Convenção Americana, Corte IDH, casos contra o Brasil), controle de convencionalidade, tratados de direitos humanos e o art. 5º, § 3º, da CF/88, dignidade humana e mínimo existencial.
- **CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL** — art. 129, VII, da CF/88, LC 75/93 e LC 34/94 (MPMG), Resolução CNMP nº 20/2007, investigação de letalidade policial, auto de resistência, Procedimento Investigatório Criminal (Resolução CNMP nº 181/2017).
- **DANO AMBIENTAL E DESASTRES** — responsabilidade civil objetiva e integral por dano ambiental, teoria do risco integral, imprescritibilidade da reparação (Tema 999 do STF), dano moral coletivo, responsabilidade penal da pessoa jurídica (Lei 9.605/98), e os casos Mariana e Brumadinho como paradigmas. Ela presidiu a força-tarefa de Mariana — este é o tema mais pessoalmente identificado com ela.
- **DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL** — matéria da 8ª Câmara Criminal, onde atua hoje. Não trate o eixo criminal como secundário.
- **CONFLITOS AGRÁRIOS E FUNDIÁRIOS** — função social da propriedade, reintegração de posse em conflito coletivo (arts. 554, § 1º, e 565 do CPC), mediação de conflitos fundiários, ADPF 828.

- **TUTELA COLETIVA** — ação civil pública, inquérito civil, termo de ajustamento de conduta, legitimidade e atribuições do Ministério Público.
- **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA** — Lei Maria da Penha, medidas protetivas, atuação do CAOVD.
- **IMPROBIDADE E CRIMES DE AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS** — Lei 8.429/92 com a redação da Lei 14.230/2021, Decreto-Lei 201/67, competência para julgamento de prefeitos.
- **INFÂNCIA E JUVENTUDE** — ECA; passagem pelo plantão do Juízo da Infância.

O QUE FAZER COM ISSO — PLANO DE AÇÃO

- Estudar a fundo responsabilidade por dano ambiental, usando Mariana e Brumadinho como casos-âncora. Ela presidiu a força-tarefa de Mariana; é o tema que ela conhece por dentro.
- Revisar controle externo da atividade policial — matéria que aparece pouco nos cursinhos e muito na vida real de um juiz criminal.
- Consolidar sistema interamericano de direitos humanos e controle de convencionalidade.
- Revisar o tratamento processual dos conflitos possessórios coletivos (arts. 554 e 565 do CPC) e a ADPF 828.

IV. MEMBROS SUPLENTE DA COMISSÃO

Suplente não é figurante. Em concursos de magistratura é comum que suplentes assumam sessões de correção e bancas de arguição oral por impedimento, licença ou remoção do titular. Vale conhecer os nomes e, se sobrar tempo de preparação, fazer uma pesquisa rápida sobre cada um deles.

Composição transcrita do item 1.3 do Edital nº 1/2026.

- Desembargadora Daniela Villani Bonaccorsi Rodrigues
- Desembargador Nicolau Lupinhaes Neto
- Desembargadora Ângela de Lourdes Rodrigues
- Desembargador Tiago Gomes de Carvalho Pinto
- Advogada Sabrina Nunes Borges
- Promotora de Justiça Maria Carolina Silveira Beraldo

Não realizamos pesquisa individual sobre os suplentes neste dossiê — o escopo solicitado foram os sete titulares. Se quiser, produzimos um segundo volume com as fichas dos seis suplentes no mesmo padrão.

V. ESTRATÉGIA DE ESTUDO À LUZ DESTA BANCA

O que segue não substitui o edital: é uma camada de priorização por cima dele. A lógica é simples — o edital diz o que pode ser cobrado; a banca diz o que provavelmente será.

1. AS CINCO APOSTAS DE MAIOR RETORNO

- **Processo estrutural e controle jurisdicional de políticas públicas.** Uma examinadora integra a comissão do Senado que redige a lei sobre o tema, escreveu sobre PPP como instrumento de demandas estruturais e palestrou sobre litígios estruturais no ciclo dos 10 anos do CPC. É a aposta número um.
- **Arbitragem — inclusive no Mercosul — e Direito Internacional.** O representante da OAB/MG construiu toda a sua produção nessa área e atua como árbitro. Matéria que a maioria dos candidatos trata como acessória.
- **Execução penal e método APAC.** Um examinador foi pioneiro da APAC em Minas, escreveu sobre os órgãos da execução penal e é professor de pós em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea.
- **Filosofia do Direito, ética e dignidade humana.** Um examinador é doutor com tese em ontologia do social, autor de livro sobre Lima Vaz e formador da ENFAM em Ética e Humanismo. Além disso dirige a EJEJF.
- **Constituição do Estado de Minas Gerais e organização judiciária mineira.** Dois examinadores têm produção específica sobre a Constituição Estadual. Custa pouco estudar e quase ninguém estuda.

2. O PESO DA EJEJF — E O QUE ISSO SIGNIFICA PARA A PROVA DE SENTENÇA

Três dos sete examinadores estão ou estiveram na direção da Escola Judicial. A Presidente da Comissão, além disso, corrige sentenças de juízes substitutos nos cursos de formação. Traduzindo para a prática: esta banca tem olho treinado para forma. Fundamentação analítica com enfrentamento de todos os argumentos (art. 489, § 1º, do CPC), correlação estrita entre pedido e decisão, dosimetria escrita passo a passo na sentença criminal, dispositivo executável. Erro de técnica, aqui, custa mais caro do que em outras bancas.

3. O EQUILÍBRIO CÍVEL-CRIMINAL

Quatro examinadores atuam em câmara cível (5ª, 20ª, 2ª e 20ª) e três têm ligação direta com a matéria criminal — um Desembargador na 3ª Câmara Criminal, uma Procuradora de Justiça na 8ª Câmara Criminal e uma Desembargadora premiada por arrazoado penal. Não há como escolher um lado: a prova de sentença cível e a criminal terão, cada uma, corretor com repertório profundo.

4. OS TEMAS TRANSVERSAIS QUE APARECEM EM MAIS DE UM EXAMINADOR

- Direito do consumidor, com ênfase em superendividamento — produção da Desembargadora Lilian Maciel.
- Direitos humanos e controle de convencionalidade — trajetória da Procuradora Cláudia Spranger e da Desembargadora Maria Inês.
- Violência doméstica — presente na trajetória de três examinadores.
- Juizados Especiais — dois examinadores com vínculo institucional ou produção na matéria.
- Direito de família (adoção, alienação parental, sequestro internacional de crianças) — três examinadores com produção ou atuação específica.
- Precedentes e súmulas — artigo específico da Desembargadora Lilian Maciel sobre formação e aplicação de súmulas.

5. UM ROTEIRO MÍNIMO DE LEITURA, EM ORDEM DE CUSTO-BENEFÍCIO

Se você tiver pouco tempo — e você tem —, leia nesta ordem. Todos os itens abaixo são gratuitos, exceto onde indicado:

- Discurso da Des. Lilian Maciel no Colóquio Luso-Brasileiro (Coimbra, 2023) — judicialização e ativismo. Curto e altamente rentável.
- Capítulo do Des. Franklin Higino sobre os órgãos da execução penal, em "A Execução Penal à Luz do Método APAC".
- Artigo do Adv. Antônio Marcos Nohmi no CONPEDI sobre abuso de poder econômico e cartéis no TJUE.
- "Constituição Estadual Anotada", organizada pela Presidente da Comissão — pelo menos a parte do Poder Judiciário estadual.
- Introdução e conclusão da tese de doutorado do Des. Manoel dos Reis Moraes, no Repositório da UFMG.
- Capítulo da Des. Lilian Maciel no e-book gratuito sobre Parcerias Público-Privadas.
- Artigo dela na ConJur sobre representação feminina no Judiciário (08/03/2023).
- Livros pagos, se houver orçamento: "Arbitragem Internacional" e "Direito Internacional na Constituição de 1988 segundo a Jurisprudência" (Nohmi); "Ética e Direito em Lima Vaz" (Manoel dos Reis Moraes).

6. PARA A PROVA ORAL, ESPECIFICAMENTE

Na arguição oral, o candidato que sabe de quem é a pergunta responde melhor. Monte uma ficha de uma página por examinador, com: câmara, formação, obra principal e três temas de assinatura. Antes de entrar, releia. E prepare-se para, ao menos uma vez, ser perguntado sobre algo que só faz sentido se você souber quem está perguntando — arbitragem no Mercosul, método APAC, Lima Vaz, processo estrutural. É nessas perguntas que a preparação de banca se paga inteira.

VI. NOTA METODOLÓGICA E LIMITES DA PESQUISA

Pesquisa iniciada e, 08 de agosto e fechada em 17 de agosto de 2026, a partir de fontes públicas. A composição da Comissão de Concurso foi confirmada por leitura direta do PDF oficial do Edital nº 1/2026, item 1.3.

FONTES PRIMÁRIAS UTILIZADAS

- Edital nº 1/2026 — PRESIDÊNCIA/SEGOVE/CENOP (PDF hospedado pelo Instituto Consulplan).
- Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 1.095/2025 e alterações (Resoluções nº 1.106/2025, 1.149/2026, 1.150/2026 e 1.157/2026).
- Diários Oficiais do Ministério Público de Minas Gerais (2009 a 2026) e Lista de Antiguidade do MPMG.
- Biblioteca e Repositório Digital do TJMG (bd.tjmg.jus.br) e Repositório Institucional da UFMG.
- Guia Judiciário do TJMG, Banco de Imagens do TJMG e Revista EJEJ.
- Boletins de Jurisprudência do TJMG e sistema de espelhos de acórdão.

FONTES SECUNDÁRIAS

- AMAGIS, AMMP, SINJUS-MG, SERJUSMIG, RIB-MG.
- ConJur, JOTA, Migalhas, Estado de Minas, O Tempo, Território Notícias.
- Catálogo LexML / Rede Virtual de Bibliotecas do Senado Federal; anais do CONPEDI; anais do IBDFAM.
- Escavador — agregador que espelha o Currículo Lattes. Toda informação vinda exclusivamente desta fonte está etiquetada como [PROVÁVEL].

LIMITAÇÕES QUE VOCÊ PRECISA CONHECER

Foram encontradas barreiras técnicas reais, e não faria sentido esconder isso de quem vai usar o material:

- O Portal de Notícias do TJMG (tjmg.jus.br) recusou leitura automatizada de forma sistemática. Diversas notícias institucionais estão citadas por título e link, sem que o conteúdo tenha sido lido integralmente.
- O Currículo Lattes (buscatextual.cnpq.br) é inacessível a leitura automatizada. Esta é a lacuna mais significativa: o Lattes traria a lista completa e datada de publicações de cada examinador. Recomendamos consulta manual — os identificadores localizados estão nas fichas de Franklin Higino e Antônio Marcos Nohmi.
- O Google Scholar e o Jusbrasil bloquearam acesso, limitando o levantamento de citações e de jurisprudência por relator.
- Não foi possível mapear temas recorrentes nos julgados das Desembargadoras Áurea Brasil e Maria Inês Rodrigues de Souza. Para essas duas, recomendamos pesquisa manual em www5.tjmg.jus.br/jurisprudencia filtrando por relatora.

COMPROMISSO EDITORIAL

Nenhum dado deste dossiê foi inventado, preenchido por dedução ou completado por semelhança. Onde não encontramos, escrevemos que não encontramos. Onde a fonte é única ou frágil, dissemos que é. Onde havia divergência entre fontes, registramos a divergência em vez de escolher silenciosamente a versão mais conveniente. Material de banca serve para dar vantagem — e informação errada não dá vantagem, dá prejuízo.

DC JURÍDICO

dcpreparatorio@gmail.com · (31) 98021-5992 · [@juridico.dc](https://www.instagram.com/juridico.dc)

Defina e cumpra.